



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO INTERNO Nº 1261/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006 com suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Início do Recebimento das Propostas	A partir de 17h30min, do dia 10/06/2026.
Abertura e Avaliação das Propostas	A partir de 10h01min, do dia 22/06/2026.
Início da Sessão Pública de Disputa de Preços	A partir das 10h15min do dia 22/06/2026, após avaliação das propostas pela comissão de contratação.
Critério de Julgamento	Menor preço por lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições no Edital.



Permitida a participação de consórcio	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	Vide lotes
Sistema Eletrônico	Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Site: www.novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.francodarocha.sp.gov.br , Jornal Gazeta de São Paulo, Diário Oficial do Estado de São Paulo, BBMNET e PNCP
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	www.novobbmnet.com.br
Referência de Tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos está disponível gratuitamente nos canais: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no site desta Prefeitura: <https://www.francodarocha.sp.gov.br/> (Lei de Acesso à Informação > Licitações) e no site da BBMNET: <https://novobbmnet.com.br/>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO Nº 1261/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Município de Franco da Rocha, através da Secretaria Gestão Pública e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 779, de 06 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Franco da Rocha, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Licitações Eletrônicas BBMNET no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

1.3. Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------|---|
| Anexo I | – Termo de Referência; |
| Anexo II | – Modelo de Proposta de Preços e Valores de Referência; |
| Anexo III | – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos; |
| Anexo IV | – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo V | – Minuta da Ata de Registro de Preços; |
| Anexo VI | – Minuta do Termo de Ciência e Notificação; |
| Anexo VII | – Dotações Orçamentárias. |

2. – DO OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

2.2. Relativo à Ata de Registro de Preços:

2.2.1. Para o fornecimento previsto haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** e a **LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, desde que devidamente habilitada, nos termos deste Edital.



2.2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, o quantitativo inicial será reestabelecido.

2.2.4. A DETENTORA DA ATA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que a entrega dos produtos esteja prevista para data posterior à de seu termo final, observados os quantitativos estimados no **ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços)**.

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Considerando o modo de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** as despesas decorrentes da presente licitação estão estimada em:

LOTE 01: R\$ 278.586,00 (**Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais**);

LOTE 02: R\$ 148.928,00 (**Cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais**);

LOTE 03: R\$ 309.347,50 (**Trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos**);

LOTE 04: R\$ 525.488,80 (**Quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos**);

LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 20.766,00 (**Vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais**);

LOTE 06: R\$ 1.728.215,50 (**Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos**);

LOTE 07 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 34.655,00 (**Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais**);

LOTE 08 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 18.284,70 (**Dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos**);

LOTE 09 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 4.137,35 (**Quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos**).



Parágrafo Único: Considerando que o modo de julgamento da licitação é **MENOR PREÇO POR LOTE**, os licitantes deverão respeitar a média do item conforme **Anexo II – Modelo de proposta com a descrição do item e valores de referência**.

3.2. Só poderá(ão) participar dos **Lotes 5, 7, 8 e 9 (EXCLUSIVO ME/EPP)** as empresas de Pequeno Porte e Microempresas, em atendimento as Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, devendo a mesma apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme **ANEXO IV**.

3.3. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme **ANEXO VII**.

4. – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. Os pedidos de esclarecimentos acerca dos termos deste Edital deverão ser encaminhados à Administração, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **BBMNET**, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, conforme disposto no **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos perante a Administração o interessado que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item anterior.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **BBMNET**, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o interessado que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item anterior.

6. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);

6.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



6.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

6.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços ou do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

6.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços ou do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.11. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

6.2.11.1. A vedação à participação de consórcios justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não havendo necessidade de associação entre empresas para garantir a adequada execução do objeto, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.2.12. A subcontratação ou terceirização do objeto somente será admitida quando expressamente prevista no **Termo de Referência**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **6.2.2** e **6.2.3**, poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços ou do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. O disposto nos itens **6.2.2** e **6.2.3**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da detentora a elaboração do **projeto básico e do projeto executivo**, nas contratações integradas, e do **projeto executivo**, nos demais regimes de execução.

6.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.8. A vedação de que trata o item **6.2.8**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Conduzir a sessão pública do certame;



7.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;-

7.1.3. Abrir as propostas de preços e verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

7.1.4. Desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;

7.1.5. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

7.1.7. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.8. Receber, examinar e decidir os recursos interpostos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.9. Indicar o licitante vencedor do certame;

7.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

7.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para fins de homologação **do certame e autorização da contratação.**

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso ao sistema eletrônico poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma BBMNET, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, por meio da opção Cadastro de Fornecedores.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da plataforma eletrônica, disponível no endereço <https://novobbmnet.com.br/>, através dos canais de comunicação disponibilizados, tais como telefone, chat, WhatsApp ou e-mail.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema da Plataforma **BBMNET**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.



9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente lançamento da proposta de preços no sistema eletrônico da plataforma BBMNET, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, na opção “Sala de Disputa”.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo **o preço ou o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o término do prazo estabelecido para o recebimento das propostas.

9.3. Os valores das propostas de preço deverão ser lançados na plataforma até a data e horário definidos, conforme definidos no preâmbulo deste Edital.

9.3.1. Os preços **unitário e total** do item deverão ser expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional (Real – R\$), incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, encargos e fretes, devendo ser apresentados com **PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS**;

9.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico conforme o **modo de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital**.

9.3.3. No campo apropriado do modelo de proposta, quando aplicável, deverá ser informada a **MARCA do produto ofertado**.

9.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

9.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital;

9.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

9.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



9.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6.1. Nos itens exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo "**nenhuma**", impedirá o prosseguimento do licitante no certame para o respectivo item;

9.6.2. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**nenhuma**", produzirá apenas o efeito de o licitante não usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados para apresentação de proposta final, a partir da fase de **julgamento e aceitação das propostas**.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua eventual desconexão.



9.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança do sistema, para adoção das providências necessárias.

9.12. O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá encaminhar a proposta de preços e/ou os documentos de habilitação à Secretaria requisitante ou ao setor técnico competente, a fim de que seja emitido parecer técnico para subsidiar a decisão quanto à aceitação da proposta ou quanto ao atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

10. – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

10.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na plataforma eletrônica **BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo destinado às licitações na etapa “**Aberto para receber propostas**”.

10.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote ou item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema eletrônico, finalizando no comando “**enviar proposta**”.

10.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema eletrônico.

10.1.3. O acesso para participação nas licitações está condicionado ao **cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame**.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4.1. Excepcionalmente, durante a etapa de lances, poderá ser solicitada a exclusão de lance manifestamente inexequível ou lançado por erro material, mediante justificativa apresentada pelo licitante, cabendo ao Pregoeiro avaliar a solicitação e decidir quanto ao seu deferimento.

10.5. Caso o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.



10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na **legislação vigente**.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema eletrônico, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõem o **Modelo de Proposta** e o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.9. O lançamento de proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

10.11. Eventual **sobrepço ou superfaturamento** da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

10.12. Quando exigido neste Edital ou em seus anexos, o licitante deverá apresentar **ficha técnica do produto ou serviço ofertado**, contendo as especificações necessárias para verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência.

10.12.1. A ficha técnica poderá ser exigida **no momento da apresentação da proposta inicial**, devendo ser anexada no sistema eletrônico juntamente com a proposta, **ou posteriormente, mediante solicitação do Pregoeiro**, por meio de comando próprio disponível no sistema eletrônico.

10.12.2. A ausência da ficha técnica, quando exigida, ou sua apresentação em desconformidade com as especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, após análise pelo Pregoeiro.

10.12.3. A ficha técnica **não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação da proposta.



**11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES:**

11.1. A partir da data e horário previstos neste Edital, terá início automaticamente a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas no sistema eletrônico indicado neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

11.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.8.1. Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.9.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

11.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11.13.1. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

11.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.14. Somente serão aceitos lances inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença estabelecido neste Edital.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, bem como por meio do site da municipalidade, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



11.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.20. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

11.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



11.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.21.2. Empresas brasileiras;

11.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

11.23.1. Caso, após a etapa de lances e eventual negociação conduzida pelo Pregoeiro, o valor ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar permaneça acima do valor estimado ou do preço máximo definido pela Administração, a proposta será desclassificada, procedendo-se à análise da proposta subsequente, na ordem de classificação.

11.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.27. Será desclassificada a proposta que:

11.27.1. Contiver vícios insanáveis;



11.27.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor estimado ou do preço máximo definido pela Administração, inclusive após eventual fase de negociação conduzida pelo Pregoeiro;

11.27.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido pela Administração;

11.27.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.27.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.28. No caso de bens e serviços em geral, poderão ser considerados indícios de inexequibilidade valores significativamente inferiores aos preços estimados pela Administração, devendo o Pregoeiro realizar diligências para verificação da exequibilidade da proposta.

11.28.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.28.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.28.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.29. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentos ou informações que comprovem a viabilidade e exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.30.1. A comprovação da exequibilidade poderá ser realizada mediante apresentação de planilha de custos, notas fiscais, atas de registros de preços ou contratos com fornecedores, composição de preços ou outros documentos que demonstrem a viabilidade econômica da proposta.

11.30.2. Não sendo comprovada a exequibilidade da proposta no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, esta poderá ser considerada inexequível e desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente na ordem de classificação.

11.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.33. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do respectivo licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

12. – DA PROPOSTA FINAL:

12.1. Após a fase de negociação e aceitação da proposta, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta final readequada, exclusivamente por meio do comando “Anexar Documento de Proposta Final” disponível na plataforma: <https://novobbmnet.com.br/>, observando os seguintes requisitos:

12.1.1. O arquivo deverá conter a proposta final com os preços finais, conforme valores negociados com o Pregoeiro, respeitando-se a proporcionalidade na redução dos valores e o limite do lance vencedor.

12.1.2. A proposta final deverá estar devidamente preenchida conforme o modelo constante **do ANEXO II – Modelo de Proposta**.

12.1.3. O não envio da proposta final no prazo estipulado poderá ensejar a desclassificação do licitante, nos termos da legislação vigente.

12.1.4. Dentro do prazo previsto no item 12.1, poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores relativos a proposta apresentada.

12.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, previsto no item 12.1, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Final ou de qualquer outro documento



complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

12.2.1. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerão os **valores unitários**, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

12.3. Os prazos previstos nesta cláusula poderão ser prorrogados por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

13. – DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça sua participação na licitação ou futura contratação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A verificação de que trata o item anterior será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
- c)** Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br>).

13.3. Constatado o atendimento às condições de participação, o Pregoeiro disponibilizará ao licitante classificado em primeiro lugar o comando no sistema eletrônico para inserção dos documentos de habilitação.

13.4. O prazo para a inserção dos documentos de habilitação solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro e do disparo da



mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos de habilitação, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via sistema eletrônico **BBMNET**.

13.5.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

13.5.2. Não serão aceitos documentos não especificados na cláusula **13 – DA HABILITAÇÃO** deste Edital, portanto, deverão ser identificados de igual forma.

***Parágrafo único:** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que uma das filiais execute a futura Ata de Registro de Preços, deverá apresentar a documentação da FILIAL e também da MATRIZ.*

13.5.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do sistema da plataforma BBMNET.

13.5.4. Caso haja dúvida quanto à autenticidade ou à integridade dos documentos apresentados em formato digital, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas para fins de conferência.

13.5.5. Na hipótese prevista no item anterior, os documentos deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação, na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Suprimentos – Núcleo de Licitações, situada na Alameda Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva, nº 300, Complexo Hospitalar do Juquery, Franco da Rocha/SP, CEP 07863-230, no horário das 09h00min às 16h00min, ou por outro meio indicado pela Administração.

13.5.6. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

***Parágrafo único:** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência e autenticação por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.*

13.5.7. O prazo que se refere o item **13.4.** poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

13.5.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 12.4, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem



como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.5.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

13.5.12. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e qualificação:

13.6. Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.4. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

13.6.5. Tais documentos deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

13.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.7.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.3. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.7.4. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8. Qualificação Técnica:

13.8.1. A licitante deverá apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s), comprovando a execução de quantitativos correspondentes a pelo menos 50% dos volumes dos itens cujo valor individual supere 4% do valor total estimado para cada lote, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021. Os atestados poderão referir-se a fornecimentos iguais ou similares aos objetos desta licitação, sendo considerados itens similares aqueles que, embora não idênticos, possuam características, função e finalidade equivalentes aos produtos licitados, sendo para os itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	50%
04	Computador Portátil - Notebook - Padrão II Computador portátil (notebook), novo, com embalagem apropriada para transporte seguro. Processador: Intel 13ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 2,6 GHz e núcleo efficient de 1,9 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). OU AMD série 7000 (ou superior), família Ryzen 7 (ou superior), 8 núcleos, 16 threads, 16 MB de cache, clock básico mínimo de 3,8 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). Memória RAM: 32GB DDR4 com frequência de 3200MHz (desconsiderar memória soldada à placa), expansível até 64 GB; Armazenamento: SSD M.2 2280 PCIe NVMe, 1 TB, interface PCIe Gen3 ou Gen4, leitura: 6000 MB/s e gravação: 4000 MB/s. Placa de Vídeo: Dedicada, com no	50	25



	mínimo 4 GB de memória de vídeo. Tela: LED Full HD (1920x1080), com tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia antirreflexo e bordas finas. Conectividade: Placa de rede sem fio com padrão Wi-Fi 6E (2x2 AX) e Bluetooth® 5.1 ou superior. Placa de rede cabeada (RJ-45) integrada, com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps, sem necessidade de adaptadores. Bateria: Integrada ou destacável, com no mínimo 3 células. Portas e Conectividade Física: 1 (uma) porta USB tipo-C; 1 (uma) porta USB 2.0; 1 (uma) porta USB 3.0; 1 (uma) porta HDMI; Periféricos Integrados: Webcam frontal HD (720p) ou superior; Microfone embutido; Alto-falantes integrados; Teclado padrão ABNT2. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em Português (Brasil), com licença original e etiqueta de licença da Microsoft deverá ser fornecida e afixada no corpo do equipamento. Fonte de Alimentação: fonte de alimentação bivolt automática, compatível com a rede elétrica brasileira.		
40	Microcomputador Padrão I Processador: Intel 14ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 1,7 GHz e núcleo eficiente de 1,2 GHz (desconsiderando tecnologias de boost), com memória de vídeo integrada. Memória RAM: 16 GB DDR5 (1x16 GB) Velocidade: 5600 MT/s Expansível até: 64 GB Slots: 2x SO-DIMM Armazenamento: Tipo: SSD PCIe NVMe M.2 Capacidade: 512 GB Interface: PCI Express 4.0, compatível com NVMe Gráficos: Integrado ao processador Intel Saídas de vídeo: 3x DisplayPort Conectividade: Rede: Ethernet LAN 100/1000 Mbps Wi-Fi: Intel® Wi-Fi 6E AX211 (802.11ax) Bluetooth: Versão 5.3 Portas e Interfaces: USB: 1x USB 3.2 Gen 1 Tipo A, 3x USB 3.2 Gen 2 Tipo A, 1x USB 3.2 Gen 2x2 Tipo C Áudio: 1x Entrada para microfone, 1x Porta combinada para fone de ouvido/microfone Rede: 1x RJ-45 (Ethernet) Vídeo: 3x DisplayPort 1.4a Alimentação: 1x Entrada DC-in Sistema Operacional: Versão: Windows 11 Pro (64 bits) Formato: Micro Posições suportadas: Horizontal e vertical Fonte de alimentação (incluída): Voltagem de entrada: 100 - 240 V Frequência de entrada:	200	100



	50/60 Hz Padrão de 3 pinos		
--	----------------------------	--	--

Parágrafo segundo: O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira:

13.9.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

13.9.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

13.9.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

13.9.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

13.9.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 12.9.4.1. e 12.9.4.2;

13.9.6. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

13.9.7. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:



- ILG – Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

•

Parágrafo único: Considerando que o objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de computadores, notebooks, tablets, periféricos e outros equipamentos de informática e telefonia, faz-se necessária a exigência do Índice de Liquidez Geral ($ILG \geq 1,0$), com o objetivo de aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes e garantir a execução adequada das futuras contratações. O ILG evidencia a estabilidade financeira em perspectiva ampliada, necessária à execução de fornecimentos que podem se estender durante a vigência da ata, mitigando riscos de inadimplência e descontinuidade nas entregas. A exigência desse indicador revela-se técnico, proporcional e compatível com a natureza e o porte do objeto, assegurando a regularidade do fornecimento, a segurança jurídica e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.9.4.7. Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a **10%** (dez por cento) do valor total dos lotes.

LOTE 01: R\$ 27.858,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);

LOTE 02: R\$ 14.892,80 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

LOTE 03: R\$ 30.934,75 (Trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

LOTE 04: R\$ 52.548,88 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 2.076,60 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta centavos);

LOTE 06: R\$ 172.821,55 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos);

LOTE 07 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 3.465,50 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

LOTE 08 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 1.828,47 (Mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos);

LOTE 09 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 413,74 (Quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).



Parágrafo único: *A exigência de patrimônio líquido e/ou capital social mínimo busca assegurar que a contratada possua condições financeiras para suportar os custos do fornecimento dos itens, sem riscos de atrasos ou inexecução. Considerando que tais equipamentos são essenciais para o suporte administrativo, sendo fundamentais para a continuidade e eficiência das atividades administrativas, a exigência se mostra necessária para garantir segurança, estabilidade e plena execução do objeto.*

13.9.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

13.10.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.10.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

13.10.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal Nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal Nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

13.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Nº 8.213/1991.

13.10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

13.10.6. Declaração que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.11. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

13.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.



13.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.15. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

13.16. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.19. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.20. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.21. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.22. O Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo a Secretaria Requisitante, a fim de que seja emitido parecer técnico referente a proposta vencedora, bem como para análise da qualificação técnica da licitante.



14. – DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso administrativo observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. No sistema eletrônico utilizado para a realização do certame serão disponibilizados **dois momentos distintos para manifestação da intenção de recurso**, sendo:

- a. Após a fase de **julgamento e classificação das propostas**;
- b. Após a fase de **habilitação do licitante classificado em primeiro lugar**.

14.3. Em cada uma das fases mencionadas no item anterior, os licitantes poderão manifestar a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

14.4. Uma vez manifestada a intenção de recurso, será concedido ao licitante recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, as quais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de campo próprio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

14.5. Os demais licitantes serão automaticamente intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

14.7. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.8. Os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos.

14.9. A interposição de recurso administrativo **terá efeito suspensivo em relação ao ato ou à decisão recorrida**, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. Considerando limitações operacionais do sistema eletrônico, caso o licitante tenha manifestado intenção de recurso na fase de julgamento das propostas e deseje igualmente recorrer da decisão proferida na fase de habilitação, deverá registrar nova manifestação dentro do prazo previsto para a fase correspondente.



14.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico não permitir o registro de nova manifestação de intenção de recurso, o licitante deverá registrar sua intenção por meio do **chat da sessão pública**, dentro do prazo estabelecido para manifestação, ficando assegurado o direito de apresentação das razões recursais nos termos deste edital.

14.11. As razões do recurso deverão guardar relação com a manifestação da intenção de recorrer e com a decisão recorrida, não sendo admitidas alegações ou matérias estranhas à fase do procedimento em que a intenção de recurso foi registrada no sistema eletrônico ou, quando aplicável, manifestada por meio do chat da sessão pública.

15. – OBRIGAÇÕES ADMINISTRAÇÃO:

15.1. Compete à Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:

15.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor ou comissão designada;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

15.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e do Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à detentora da Ata quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

15.1.6. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente;

15.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

16. – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Compete à Detentora da Ata de Registro de Preços:

16.1.1. Atender integralmente às especificações técnicas dos produtos ou serviços previstos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

16.1.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as condições, prazos e locais estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16.1.3. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos que não atenderem às especificações exigidas ou que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades.

16.1.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

16.1.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados e pelos atos por eles praticados durante a execução do objeto.

16.1.6. Arcar com todos os encargos decorrentes de sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

16.1.7. Comparecer à sede da unidade requisitante sempre que convocada pela Administração, para prestar esclarecimentos, receber instruções ou tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

16.1.8. Observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

16.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ATA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução das obrigações assumidas.

16.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios previstos na legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único: Os quantitativos indicados nos anexos deste Edital são meramente estimativos e representam previsões da Administração para as contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação mínima.

17. – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO



17.1. Os produtos serão requisitados de segunda a sexta-feira, mediante Autorização de Fornecimento.

17.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, ou outro instrumento equivalente emitido pela Diretoria de Contratos e Concessões, salvo por motivo justo, a DETENTORA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela secretaria requisitante.

17.2.1. A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal Juquery – Complexo Hospitalar do Juquery na Alameda Carlos Pacheco e Silva, nº 300, sala 16, Franco da Rocha, horário das 09h00 às 16h00, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

17.3. Fica por conta da **DETENTORA** garantir que os produtos estarão de acordo com normas regulamentadoras e leis vigentes, bem como tais exigências contidas no **ANEXO I e ANEXO II**.

17.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da detentora da Ata.

17.5. As despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.

17.6. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

17.6.1. Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.

17.6.2. Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

17.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

- I. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos;
- II. Determinar sua substituição ou correção, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



17.9. A Autorização de Fornecimento ficará à disposição da detentora da Ata para retirada no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

17.9.1. A Autorização de Fornecimento encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida para todos os efeitos legais na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

17.9.2. A detentora da Ata é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

17.9.3. Na hipótese de impossibilidade de encaminhamento por meio eletrônico, a Administração poderá utilizar outros meios de comunicação que assegurem o envio da Autorização de Fornecimento.

17.10. A gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada pela Diretoria de Contratos e Concessões, que atuará como órgão responsável pelo acompanhamento administrativo da vigência e da execução da ATA, bem como pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das disposições contratuais.

17.11. A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Secretaria requisitante, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como das demais condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.11.1. O servidor designado como fiscal da execução deverá registrar as ocorrências verificadas durante o acompanhamento do objeto e comunicar ao gestor da Ata quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis.

17.11.2. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela correta execução do objeto.

17.12. A detentora deverá fornecer exclusivamente equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente lacrados, em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de todos os manuais, acessórios e cabos necessários ao seu pleno funcionamento.

17.13. Os equipamentos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a substituição por modelos ou versões diferentes sem prévia anuência formal da Administração.

17.14. Adicionalmente, caberá à detentora assegurar que os bens fornecidos sejam compatíveis com os padrões de qualidade e desempenho exigidos, apresentem



condições adequadas de segurança e não possuam vícios aparentes ou ocultos que comprometam sua utilização ou durabilidade.

17.15. Todos os itens deverão possuir garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 (trinta) dias para produtos não-duráveis e de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, a partir da data de recebimento do item, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fabricante.

17.16. Os itens duráveis de nº 21 e 35, constantes do Anexo I do Termo de Referência, correspondentes aos itens 04 e 40 do Anexo II Modelo de Proposta e Valores de Referência, deverão ter garantia contratual complementar à garantia legal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do item.

17.17. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

17.18. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.19. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.20. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.21. A comunicação para acionamento da garantia será realizada por meio de correio eletrônico, devendo o respectivo equipamento ser retirado no local e horário indicados no período de 3 (três) dias úteis.

17.22. O período de execução da manutenção corretiva não deverá exceder 10 (dez) dias úteis.

17.23. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, desde que aceita pela Administração.

17.24. Durante o período de manutenção corretiva, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração, de modo a garantir a



continuidade dos serviços administrativos durante a execução dos reparos, haja vista o interesse público.

17.25. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pela contratada, poderá a Administração contratar pessoa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.26. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

18. – DO PAGAMENTO:

18.1. Os pagamentos serão efetuados à detentora da Ata de Registro de Preços, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em nome da detentora, conforme informações constantes na proposta ou nos dados informados para assinatura da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela detentora acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

18.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à detentora para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.

18.4. Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

18.5. Na hipótese de envio de boleto bancário pela detentora, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 19.1 deste edital.

18.6. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

18.7. A detentora deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.



18.8. Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

18.9. Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

18.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.

19. – DA NOTA DE EMPENHO:

19.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

19.2. A Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser encaminhada à detentora da Ata por meio eletrônico, para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

20. – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS:

20.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses de revisão ou de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

20.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da detentora da Ata, utilizando-se como índice de atualização **o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro que venha a substituí-lo, considerando-se a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

20.3. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem diretamente na execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

20.4. A detentora da Ata deverá apresentar documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência da alteração de custos que justifique o pedido de revisão ou reequilíbrio.



20.5. A Administração poderá realizar pesquisas de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, podendo promover a revisão ou o cancelamento do registro de preços quando constatada sua inadequação.

21. – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo comparecer ou providenciar a assinatura no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação.

21.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação devidamente justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por meio eletrônico, publicação na imprensa oficial ou outro meio que assegure a ciência da adjudicatária.

21.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal da empresa adjudicatária** (diretor, sócio, administrador ou procurador), devidamente identificado.

21.3.1. Caso o signatário não seja o representante indicado no ato constitutivo da empresa, deverá ser apresentado documento que lhe confira poderes para tal ato, como **procuração pública ou particular**, na forma da legislação vigente.

21.3.2. Para fins de comprovação de representação, deverão ser apresentados:

- a. Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Tratando-se de procurador**, instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para representar a empresa, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante.

21.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a utilização de **assinatura digital com certificação emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



21.5. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços que os responsáveis pela assinatura do ajuste estejam devidamente cadastrados no **Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP**, nos termos das **Instruções vigentes do TCESP**.

21.5.1. O cadastramento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, disponível no endereço: <https://www.tce.sp.gov.br>.

21.5.2. A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que houver alteração nas informações registradas.

21.6. O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, **implicará perda do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

21.7. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar o licitante classificado em sequência, observada a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

21.7.1. O procedimento previsto neste item poderá ser repetido sucessivamente até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação das propostas.

21.8. A existência de preços registrados não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado à detentora da Ata preferência em igualdade de condições.

21.9. Qualquer entendimento relevante entre a Administração e a detentora da Ata deverá ser formalizado por escrito e passará a integrar a Ata de Registro de Preços para todos os efeitos legais.

22. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1. Comete infração administrativa o licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

22.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

22.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a prática de conluio entre licitantes em qualquer momento do procedimento licitatório.

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

22.2. O licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia eventualmente prestada, quando houver, ou ainda cobrada judicialmente.

22.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

23.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes.

23.2. Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

23.3. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.



23.4. Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.

23.5. Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

23.6. Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

24. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

24.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

24.2.1. A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francoदारocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francoarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.12. A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

24.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

24.15. Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

24.16. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

24.16.1. As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.



24.16.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

24.17. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da Rocha, 09 de Junho de 2026.

ADRIANA MARIA DE LIMA

Secretária de Saúde

AGNES CRISTINA MIRANDA

Secretária de Esporte

CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA

Secretária de Habitação, Gestão Territorial e Ambiental

DIEGO LUIZ HERNANDEZ

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EDUARDO DOS REIS MARCELINO NETO

Secretário de Educação

ERINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social



FELIPE ANTONIOLI

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

MARIANA MARQUES MASSONETO

Secretária de Cultura

RENATA MASSELA DE LIMA PARREIRA

Secretária de Obras e Serviços

RICARDO MOREIRA

Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana

VALDECIR CIRIACO DA SILVA

Secretário da Fazenda

WIDERSON TADEU ANZELOTTI

Secretário de Relações Institucionais e Gestão de Convênios

SAMANTA KAROLINE SILVA

Secretária de Gestão Pública

RICARDO CARVALHO COSTA

Secretário de Governo e Comunicação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a aquisição de computadores, notebooks, tablets, periféricos e outros equipamentos de informática e telefonia, visando atender às necessidades de modernização tecnológica das unidades administrativas municipais, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que observados os requisitos legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender a uma necessidade de modernização, ampliação, manutenção e recuperação do parque tecnológico da Prefeitura de Franco da Rocha, considerando não apenas a substituição de equipamentos obsoletos, mas também a aquisição de componentes, suprimentos e insumos que possibilitem a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura do parque de máquinas já existente.

2.2. A gestão pública moderna depende crescentemente de ferramentas tecnológicas confiáveis, atualizadas e seguras. Atualmente, cerca de 60% dos equipamentos de informática encontram-se em estado de obsolescência, apresentando lentidão crítica, incompatibilidade com softwares modernos e alta taxa de falhas operacionais. Além disso, a crescente digitalização de processos administrativos e de atendimento ao cidadão exige não apenas novos dispositivos, mas também a adequação dos existentes.

2.3. Justifica-se a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto das atividades essenciais da Prefeitura, por meio de uma infraestrutura tecnológica eficiente, escalável e segura. Isso implica a aquisição de computadores, notebooks, tablets, periféricos e suprimentos de informática (como mouses, teclados, memórias, SSDs, fontes, cabos e conectores), que atendam a diferentes perfis de uso em múltiplas secretarias e setores, com vistas à continuidade e à melhoria do serviço público.

2.4. Por fim, a presente contratação decorre da instauração de novo processo licitatório, tendo em vista que parte dos itens restou fracassada no procedimento anteriormente realizado, instruído por meio do Pregão Eletrônico nº 29/2025R, não tendo havido propostas válidas para os lotes nº 2, 4, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81 e 82, o que justifica o relançamento exclusivo destes itens, devidamente reavaliados, com vistas à garantia da competitividade e ao atendimento do interesse público.



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento parcelado de equipamentos de informática conforme demanda das unidades administrativas, atendendo às especificações técnicas estabelecidas e aos prazos de entrega definidos na Ata de Registro de Preços. O fornecimento inclui garantia mínima e suporte técnico durante todo o período de garantia.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá fornecer exclusivamente equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente lacrados, em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de todos os manuais, acessórios e cabos necessários ao seu pleno funcionamento.

4.2. Os equipamentos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição por modelos ou versões diferentes sem prévia anuência formal da Administração.

4.3. Adicionalmente, caberá à contratada assegurar que os bens fornecidos sejam compatíveis com os padrões de qualidade e desempenho exigidos, apresentem condições adequadas de segurança e não possuam vícios aparentes ou ocultos que comprometam sua utilização ou durabilidade.

4.4. Todos os itens deverão possuir garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 (trinta) dias para produtos não-duráveis e de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, a partir da data de recebimento do item, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fabricante.

4.5. Os itens duráveis de nº 21 e 35, constantes do Anexo I deste Termo de Referência deverão ter garantia contratual complementar à garantia legal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do item.

4.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

4.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.10. A comunicação para acionamento da garantia será realizada por meio de correio eletrônico, devendo o respectivo equipamento ser retirado no local e horário indicados no período de 3 (três) dias úteis.

4.11. O período de execução da manutenção corretiva não deverá exceder 30 dias corridos.

4.11.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, desde que aceita pela Administração.

4.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pela contratada, poderá a Administração contratar pessoa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

4.14. A licitante deverá fornecer os cabos (fios) observando rigorosamente o padrão de cores especificado neste Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da TIA/EIA e ISO/IEC para infraestrutura de cabeamento estruturado, visando garantir a correta identificação, organização, padronização e rastreabilidade da infraestrutura de rede, bem como facilitar futuras manutenções, expansões e suporte técnico.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos itens será realizada na Diretoria de Gestão em Tecnologia da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, situada na Alameda Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva, 300, Sala 16, Centro, “Paço Municipal Juquery” - Complexo Hospitalar do Juquery, Franco da Rocha/SP, no período das 09h00 às 16h00, em dia úteis, conforme o calendário municipal de feriados e pontos facultativos vigente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que justificado pela contratada.

5.1.1. Em caso de alteração de quaisquer das condições de entrega, tais como local e horário, a mesma será comunicada à contratada por correio eletrônico, junto ao envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal e termo de garantia. O recebimento provisório será formalizado por servidor designado para conferência dos itens e posterior emissão do recebimento definitivo, condicionado ao perfeito funcionamento e à conformidade com as especificações técnicas.

5.3. Os Produtos serão recebidos:

5.3.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, através de ato do fiscal do contrato que apura a conformidade da execução dos serviços de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);



5.3.2. Definitivamente, Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, através de ato do gestor do contrato que concretiza o ateste da execução dos serviços após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização;

5.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.5. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade e legalidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

6.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada por correio eletrônico, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação, que acompanhará a entrega dos equipamentos, verificará a conformidade com as especificações e atestará o recebimento definitivo.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A entrega deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e será acompanhada pelo gestor e fiscal indicados pela Administração.

6.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, serão observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

6.8. Caberá aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão dos contratos.



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por meio do aceite formal dos equipamentos entregues, conforme a ateste de recebimento definitivo, considerando a conformidade com as especificações técnicas.

7.2. O pagamento será efetuado em 30 dias, após o aceite e ateste da respectiva Nota Fiscal.

7.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de cada remessa entregue, em total conformidade com a respectiva Autorização de Fornecimento, bem como ser enviada em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail ti@francodarocha.sp.gov.br.

7.4. Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação definidas no Edital.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se o critério de menor preço por lote, no qual serão avaliadas as propostas de preços e a documentação de habilitação, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

8.3. Deverão estar incluídas, no preço, todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.4. Será desclassificado o licitante que não atender às exigências do Edital e deste Termo de Referência.

8.5. A habilitação deverá ser comprovada através da documentação solicitada no respectivo Edital do procedimento licitatório.

8.6. Nos termos do art. 67, §1º, da Lei 14.133/21, deverá ser apresentada documentação técnica que comprove a experiência mínima de 50% no fornecimento dos itens nº 21 e 35, constantes do Anexo I deste Termo de Referência, por meio de atestados que demonstrem a capacidade técnica e operacional, constituindo estes os itens da parcela de maior relevância técnica, conforme a tabela abaixo:

Descrição	Especificações	Quantidade e a comprovar
Computador Portátil - Notebook - Padrão II	Computador portátil (notebook), novo, com embalagem apropriada para transporte seguro. Processador: Intel 13ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de	25



	cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 2,6 GHz e núcleo efficient de 1,9 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). OU AMD série 7000 (ou superior), família Ryzen 7 (ou superior), 8 núcleos, 16 threads, 20 MB de cache, clock básico mínimo de 3,1 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). Memória RAM: 32GB DDR4 com frequência de 3200MHz (desconsiderar memória soldada à placa), expansível até 64 GB; Armazenamento: Unidade SSD NVMe de no mínimo 1 TB. Placa de Vídeo: Dedicada, com no mínimo 4 GB de memória de vídeo. Tela: LED Full HD (1920x1080), com tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia antirreflexo e bordas finas. Conectividade: Placa de rede sem fio com padrão Wi-Fi 6E (2x2 AX) e Bluetooth® 5.1 ou superior. Placa de rede cabeada (RJ-45) integrada, com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps, sem necessidade de adaptadores. Bateria: Integrada ou destacável, com no mínimo 3 células. Portas e Conectividade Física: 1 (uma) porta USB tipo-C; 1 (uma) porta USB 2.0; 1 (uma) porta USB 3.0; 1 (uma) porta HDMI; Leitor de cartão de memória; Periféricos Integrados: Webcam frontal HD (720p) ou superior; Microfone embutido; Alto-falantes integrados; Teclado padrão ABNT2. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em Português (Brasil), com licença original e etiqueta de licença da Microsoft deverá ser fornecida e afixada no corpo do equipamento.	
--	--	--



	Fonte de Alimentação: fonte de alimentação bivolt automática, compatível com a rede elétrica brasileira.	
Microcomputador Padrão I	Processador: Intel 14ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 1,7 GHz e núcleo eficiente de 1,2 GHz (desconsiderando tecnologias de boost), com memória de vídeo integrada. Memória RAM: 16 GB DDR5 (1x16 GB) Velocidade: 5600 MT/s Expansível até: 64 GB Slots: 2x SO-DIMM Armazenamento: Tipo: SSD PCIe NVMe M.2 Capacidade: 512 GB Interface: PCI Express 4.0, compatível com NVMe Gráficos: Integrado ao processador Intel Saídas de vídeo: 3x DisplayPort Conectividade: Rede: Ethernet LAN 100/1000 Mbps Wi-Fi: Intel® Wi-Fi 6E AX211 (802.11ax) Bluetooth: Versão 5.3 Portas e Interfaces: USB: 1x USB 3.2 Gen 1 Tipo A, 3x USB 3.2 Gen 2 Tipo A, 1x USB 3.2 Gen 2x2 Tipo C Áudio: 1x Entrada para microfone, 1x Porta combinada para fone de ouvido/microfone Rede: 1x RJ-45 (Ethernet) Vídeo: 3x DisplayPort 1.4a Alimentação: 1x Entrada DC-in Sistema Operacional: Versão: Windows 11 Pro (64 bits) Formato: Micro Posições suportadas: Horizontal e vertical Fonte de alimentação (incluída): Voltagem de entrada: 100 - 240 V Frequência de entrada: 50/60 Hz	100



	Padrão de 3 pinos	
--	-------------------	--

8.7. Para o item Microcomputador, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto licitado, considerando que os microcomputadores deverão ser montados, integrados e configurados tecnicamente em conformidade com todos os requisitos e especificações exigidos neste Termo de Referência

8.8. Nos termos do art. 17, §3º, da Lei 14.133/21, ademais, a licitante em primeiro lugar classificada, deverá demonstrar, na fase de julgamento, a conformidade da proposta juntamente com a apresentação de catálogo, folder, folha de especificação de dados (datasheet), ou documentação afim, de procedência oficial da fabricante, a qual demonstre o atendimento das especificações técnicas solicitadas em cada item, conforme o Anexo I deste Termo de Referência.

9. PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Referidas informações constarão em documento apropriado em documento apartado e devidamente classificado, a ser emitido pela Coordenadoria de Cotações e Compra Direta vinculada à Diretoria de Gestão Suprimentos, o qual integrará o processo administrativo da contratação para todos os fins legais, assegurando a adequada instrução processual, a transparência dos critérios adotados e a conformidade com o art. 6º inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição está prevista na programação orçamentária de cada Secretaria Municipal, conforme as dotações orçamentárias constantes no **Anexo X**.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIÇÃO	QUANTIDADE
1	Abraçadeira de nylon 4,8 x 280 mm	Dimensões: 4,8 x 280 mm. Cor: preta. Pacote com 100 unidades	PACOTE	50
2	Adaptador de áudio P2 para P3	Entrada: 2 conectores P2 macho 3,5 mm Saída: 1 conector P3 fêmea 3,5 mm	UNIDADE	500
3	Adaptador Display Port para VGA	Display Port macho para VGA Fêmea Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.	UNIDADE	500
4	Adaptador USB para Ethernet	Entrada: USB 3,0 Macho Saída: Porta Ethernet Base-T RJ45 10/100/1000 mbps Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.	UNIDADE	500
5	Adaptador USB para VGA	Entrada: USB 3.0 Macho Saída: VGA Fêmea Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.	UNIDADE	500
6	Adaptador Wi-Fi USB	Padrões suportados: IEEE802.11a/b/g/n/ac Interface: USB 3.0 Frequência de operação: 2.4GHz-2.4835GHz, 5.12GHz, 5.825GHz Taxa de transmissão: 866Mbps (11ac), 1300Mbps (11n), 6/9/12/24/36/48/54 Mbps (11G), 1/2/5.5/11mBPS (11) Canais de operação: 1-14 (2.4G), 36-165 (5G) Espectro de propagação: DSSS Tipo de modulação: OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM Potência de transmissão sem fio: 20DBm Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.	UNIDADE	500
7	Alcool Isopropílico - 1 L	Alcool isopropílico (isopropanol) para limpeza de circuitos eletrônicos, de uso profissional. Concentração do princípio ativo mínima de 99,8%. Embalagem de 1 Litro.	UNIDADE	200
8	Alicate Crimpador de Cabos RJ45 RJ12 RJ11 com catraqueamento	Uso profissional para crimpagem de conectores modulares RJ45 (8x8), RJ11 (6x2) e RJ12 (6x4/6x6), compatível com cabos das categorias Cat5, Cat6 e Cat6 blindado. Possui estrutura ergonômica, sistema de catraca de precisão e funcionalidades adicionais para corte e decapagem de cabos. Tipo: Alicate de crimpagem modular manual com catraca; Conectores compatíveis: RJ45 (8x8); RJ11 (6x2); RJ12 (6x4 / 6x6); Cabos compatíveis: Categorias Cat5, Cat6 e Cat6 blindado; Funções integradas: Crimpagem; Corte de cabos; Decapagem de cabos; Sistema de catraca: Catraca automática com travamento, liberando apenas após crimpagem completa; Material do corpo: Aço carbono com acabamento anticorrosivo; Material do cabo: Emborrachado, anatômico e antideslizante; Precisão da matriz: Cabeça de crimpagem com usinagem de alta precisão; Lâmina: Removível e substituível; Comprimento total da ferramenta: Mínimo de 215 mm (8,5 polegadas);	UNIDADE	20
9	Badisco digital com identificador de chamadas	Badisco digital com identificador de chamadas; Memória para 50 chamadas recebidas e 16 chamadas efetuadas; Ajuste automático de discagem pulso e tom; Mostrador cristal líquido (LCD); Redisca último número/ lista do identificador; Entrada para headset; Plugue RJ11 e garras para conexão; entrada para headset.	UNIDADE	5
10	Cabo de Rede Par Trançado - Cat5e - Azul	Cabo de rede par trançado (Cat 5e u/utp); Rolo com 305 metros; cabo para conexão de rede local (uso interno), na cor azul, padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado, constituído por pvc retardante a chama, compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cm:norma ul 1685; 24awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fast box fechadas com 305 m contínuos; 10/100/1000 mbps.	UNIDADE	300
11	Cabo de Rede Par Trançado - Cat5e - Cinza	Cabo de rede par trançado (Cat 5e u/utp); Rolo com 305 metros; cabo para conexão de rede local (uso interno), na cor cinza, padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado, constituído por pvc retardante a chama, compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cm:norma ul 1685; 24awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fast box fechadas com 305 m contínuos; 10/100/1000 mbps.	UNIDADE	300

12	Cabo Display Port	Comprimento: 1.8 m. Terminal Display Port Macho em ambas as duas pontas	UNIDADE	500
13	Cabo DVI	Comprimento: 1.8 m. Terminal DVI 24+1 Macho em ambas as duas pontas	UNIDADE	500
14	Cabo HDMI - 1,8 m	Comprimento: 1.8 m. Terminal HDMI Macho em ambas as duas pontas	UNIDADE	500
15	Cabo HDMI - 3 m	Comprimento: 3 m. Terminal HDMI Macho em ambas as duas pontas	UNIDADE	300
16	Cabo VGA/D-Sub	Comprimento: 1.5 m. Terminal VGA/D-Sub Macho em ambas as duas pontas	UNIDADE	500
17	Caixa de Som USB	Botão Liga/ desliga com LED light Controle de volume Conexão de áudio P2 Entrada para fones de ouvido P2 Alimentação por conexão USB 2.0 Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior	UNIDADE	300
18	Câmera IP - Formato Bullet	Câmera IP de videomonitoramento em resolução mínima de 4 megapixels (2560 × 1440), equipada com sensor CMOS 1/3", lente fixa de 2,8 mm, ângulo de visão aproximado de 90° horizontal, iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264 com suporte a múltiplos streams, alimentação via PoE padrão IEEE 802.3af ou 12 VDC, detecção de movimento, região de interesse (ROI), redução digital de ruído 3D, proteção contra surtos elétricos, grau de proteção IP67 e gabinete no formato bullet.	UNIDADE	50
19	Câmera IP - Formato Dome	Câmera IP de videomonitoramento em resolução mínima de 4 megapixels (2560 × 1440), equipada com sensor CMOS 1/3", lente fixa de 2,8 mm, ângulo de visão aproximado de 90° horizontal, iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264 com suporte a múltiplos streams, alimentação via PoE padrão IEEE 802.3af ou 12 VDC, detecção de movimento, região de interesse (ROI), redução digital de ruído 3D, proteção contra surtos elétricos, grau de proteção IP67 e gabinete no formato dome.	UNIDADE	50
20	Câmera IP com Inteligência Artificial	Câmera IP de videomonitoramento com inteligência artificial embarcada para leitura automática de placas veiculares (LPR), resolução mínima de 4 megapixels (2688 × 1520), sensor CMOS 1/1,8", lente varifocal motorizada com distância focal de 2,7 a 12 mm e zoom óptico mínimo de 4,4x, capaz de realizar leitura de placas em até uma faixa de tráfego com velocidade de até 60 km/h, com taxa de captura e leitura superior a 95%, compatível com padrão Mercosul e motocicletas, identificação de cor, marca, tipo e sentido do veículo, alcance infravermelho mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264, alimentação por PoE ou 12 VDC, interfaces de alarme, suporte a listas de placas liberadas ou bloqueadas, geração de relatórios, armazenamento em cartão micro-SD, comunicação via rede Gigabit Ethernet, grau de proteção IP67 e IK10, indicada para controle de acesso veicular, estacionamentos e monitoramento urbano.	UNIDADE	10
21	Computador Portátil - Notebook - Padrão II	Computador portátil (notebook), novo, com embalagem apropriada para transporte seguro. Processador: Intel 13ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 2,6 GHz e núcleo eficiente de 1,9 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). OU AMD série 7000 (ou superior), família Ryzen 7 (ou superior), 8 núcleos, 16 threads, 16 MB de cache, clock básico mínimo de 3,8 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). Memória RAM: 32GB DDR4 com frequência de 3200MHz (desconsiderar memória soldada à placa), expansível até 64 GB; Armazenamento: SSD M.2 2280 PCIe NVMe, 1 TB, interface PCIe Gen3 ou Gen4, leitura: 6000 MB/s e gravação: 4000 MB/s. Placa de Vídeo: Dedicada, com no mínimo 4 GB de memória de vídeo. Tela: LED Full HD (1920x1080), com tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia antirreflexo e bordas finas. Conectividade: Placa de rede sem fio com padrão Wi-Fi 6E (2x2 AX) e Bluetooth® 5.1 ou superior. Placa de rede cabeada (RJ-45) integrada, com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps, sem necessidade de adaptadores. Bateria: Integrada ou destacável, com no mínimo 3 células. Portas e Conectividade Física: 1 (uma) porta USB tipo-C; 1 (uma) porta USB 2.0; 1 (uma) porta USB 3.0; 1 (uma) porta HDMI; Periféricos Integrados: Webcam frontal HD (720p) ou superior; Microfone embutido; Alto-falantes integrados; Teclado padrão ABNT2. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em Português (Brasil), com licença original e etiqueta de licença da Microsoft deverá ser fornecida e afixada no corpo do equipamento. Fonte de Alimentação: fonte de alimentação bivolt automática, compatível com a rede elétrica brasileira.	UNIDADE	50
22	Conector RJ 11 - Macho	Tipo: RJ 11 - Cat 3 - Macho. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 4 vias em Bronze Banhado a Ouro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50

23	Conector RJ 45 - Macho	Tipo: RJ 45 - Cat 5e - Macho. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 8 vias em Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	500
24	Docking Station - HDD Sata	Permite conectar até dois HDs ou SSDs SATA de 2,5" ou 3,5" simultaneamente. Interface de conexão USB 3.0 Possui leitor de cartão SD. Pelo menos duas entradas USB 3.0 Alimentação: Fonte de alimentação externa (inclusa)	UNIDADE	10
25	Docking Station - SSD NVME	Permite conectar até dois ou mais SSDs NVME M.2 simultaneamente. Interface de conexão USB 3.0 e Tipo-C Alimentação: Fonte de alimentação externa (inclusa)	UNIDADE	20
26	Filtro de Linha - 5 tomadas	Filtro de linha para 5 tomadas, com proteção contra sobrecarga por fusível de proteção incluído. Comprimento do cabo de no mínimo 1 metro. Tomadas fêmea de 10a 2p+t, com botão liga desliga. Tomada macho de 10a 2p+t. Tensão: Bivolt. Cor: Preta.	UNIDADE	1.000
27	Fita Isolante Adesiva - 19 mm x 5 m	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m - fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	UNIDADE	1.000
28	Fonte ATX 500 W	Fonte ATX, potência de 500W, tensão 110/220v, eficiência energética de 85% e certificação 80 Plus Bronze, com conexões de alimentação para placa mãe, e acompanha cabo de alimentação de entrada 110v/220v padrão de 3 pinos.	UNIDADE	100
29	Fonte ATX 750 W	Fonte: ATX, potência de 750W, tensão 110/220v, eficiência energética de 85% e certificação 80 Plus Gold, com conexões de alimentação para placa mãe, e acompanha cabo de alimentação de entrada 110v/220v padrão de 3 pinos.	UNIDADE	20
30	Headset Over-ear (circumaural)	Tipo over-ear (circumaural) Interface de áudio P3 + USB 2.0 Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz Sensibilidade mínima: 96 dB Impedância: 32 Ohm Resposta de frequência do microfone: 100 Hz Sensibilidade do microfone: -42 dB Microfone direcional removível Comprimento do cabo: 1,2 m	UNIDADE	300
31	Keystone Rj11 - Fêmea	Tipo: RJ 11 - Cat 3 - Fêmea. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 4 vias banhadas a Ouro.	UNIDADE	3.000
32	Keystone Rj45 - Fêmea	Tipo: RJ 45 - Cat 5e - Fêmea. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 8 vias em Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel.	UNIDADE	3.000
33	Kit Localizador de Cabos (Wire Tracker) com Testador de Cabos de Rede RJ11/RJ45 e Acessórios	Conjunto profissional composto por localizador de cabos (wire tracker), zumbidor (tone generator), testador de cabo de rede RJ45 e acessórios, projetado para a identificação, rastreamento e diagnóstico de cabos de rede e linha telefônica. Ideal para manutenção, instalação e verificação de redes estruturadas e sistemas de telefonia. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Função de localização de cabos com tom de sinal auditivo; Gerador de tom (zumbidor) com controle de volume ajustável; Testador de cabo de rede RJ45, com detecção de continuidade e identificação de falhas; Mapeamento de cabos LAN, permitindo o diagnóstico da integridade da conexão e identificação de quebras ou falhas de crimpagem; Indicação do estado operacional da linha telefônica (ex.: linha viva, inativa ou com polaridade invertida); Função line tracking para rastreamento em redes e sistemas telefônicos; Economia de energia com modo de espera automático; Indicação visual por LED e saída para fone de ouvido, permitindo o uso em ambientes com baixa luminosidade ou com alto nível de ruído; Acompanha estojo para transporte e armazenamento, e manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material do corpo: Plástico ABS de alta resistência; Alimentação: 2 baterias de 9V (inclusas); Corrente máxima: Emissor: 10 mA / Receptor: 30 mA; Distância máxima de transmissão de sinal: Aproximadamente 3 km (em condições ideais); Formato de sinal: Pulso de multi-frequência; Nível de saída do sinal: 8 Vpp (volts pico a pico); Dimensões dos cabos adaptadores: ~160 mm; Comprimento do cabo do fone de ouvido: ~900 mm. ITENS INCLUSOS NO KIT: 01 Emissor (Tone Generator – Wire Tracker); 01 Receptor (Signal Tracer – Wire Tracker); 01 Cabo RJ11 (~16 cm); 01 Cabo RJ45 (~16 cm); 01 Cabo RJ11 com garra jacaré (~16 cm); 01 Fone de ouvido (~90 cm); 01 Estojo de transporte; 01 Manual de instruções	UNIDADE	5

34	Memória RAM 16 GB DDR4 - Notebook	Memória RAM: 16GB DDR4, barramento mínimo de 3200MHz, para placa mãe de notebooks, formato SODIMM	UNIDADE	50
35	Microcomputador Padrão I	Processador: Intel 14ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 1,7 GHz e núcleo eficiente de 1,2 GHz (desconsiderando tecnologias de boost), com memória de vídeo integrada. Memória RAM: 16 GB DDR5 (1x16 GB) Velocidade: 5600 MT/s Expansível até: 64 GB Slots: 2x SO-DIMM Armazenamento: Tipo: SSD PCIe NVMe M.2 Capacidade: 512 GB Interface: PCI Express 4.0, compatível com NVMe Gráficos: Integrado ao processador Intel Saídas de vídeo: 3x DisplayPort Conectividade: Rede: Ethernet LAN 100/1000 Mbps Wi-Fi: Intel® Wi-Fi 6E AX211 (802.11ax) Bluetooth: Versão 5.3 Portas e Interfaces: USB: 1x USB 3.2 Gen 1 Tipo A, 3x USB 3.2 Gen 2 Tipo A, 1x USB 3.2 Gen 2x2 Tipo C Áudio: 1x Entrada para microfone, 1x Porta combinada para fone de ouvido/microfone Rede: 1x RJ-45 (Ethernet) Vídeo: 3x DisplayPort 1.4a Alimentação: 1x Entrada DC-in Sistema Operacional: Versão: Windows 11 Pro (64 bits) Formato: Micro Posições suportadas: Horizontal e vertical Fonte de alimentação (incluída): Voltagem de entrada: 100 - 240 V Frequência de entrada: 50/60 Hz Padrão de 3 pinos	UNIDADE	200
36	Mouse com fio	Sensor Óptico Resolução de 3200 DPI ou superior Aceleração: 20G Velocidade de rastreamento: 60 IPS 7 botões Capacidade para até 20 milhões de cliques Design ergonômico Conectividade: USB 2.0 Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior	UNIDADE	1.000
37	Mouse sem fio	Sensor Óptico Conectividade: Sem fio, com Receptor USB incluso Resolução de 2400 DPI ou superior 3 botões Capacidade para até 20 milhões de cliques Design ergonômico Alimentação: 1 pilha AA ou AAA (inclusa) Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior	UNIDADE	500
38	Mousepad	Mousepad de tamanho médio de 250x210x3 mm. Superfície macia. Formato retangular. Anti-derrapante: sim. Com apoio de pulso. Compatibilidade: Tipo de sensor óptico compatível, laser	UNIDADE	1.000
39	Organizador de Cabos Espiral - 1/4"	Diâmetro: 1/4" (20 mm). Cor: Preta. Material: PVC. Rolo com 2M.	ROLO	500
40	Organizador de Cabos Espiral - 3/4"	Diâmetro: 3/4" (20 mm). Cor: Preta. Material: PVC. Rolo com 2M.	ROLO	500
41	Pasta Térmica	Tpo Prata (Silver). Com seginga aplicadora de 5g. Petrção (mm/10s): 265-295 ou 220-250 Consistência (grau NLGI): 2 ou 3 Exudação: 0,4% Componente básico: Silicone Modificado Condutividade térmica: 1,2 W/mK Solubilidade em água: 0,04g/100ml.	UNIDADE	50
42	Patch Cord Cat5e 1,5 m	Comprimento: 1,5 m. Cor: Azul. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado	UNIDADE	1.000

43	Patch Cord Cat5e 20cm - Amarelo	Comprimento: 20 cm. Cor: Amarelo. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado	UNIDADE	1.000
44	Patch Cord Cat5e 20cm - Azul	Comprimento: 20 cm. Cor: Azul. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado	UNIDADE	1.000
45	Patch Cord Cat5e 20cm - Vermelho	Comprimento: 20 cm. Cor: Vermelho. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado	UNIDADE	1.000
46	Patch Cord Fibra Ótica - LC/UPC - LC/UPC - 3 m	Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: LC/UPC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m	UNIDADE	200
47	Patch Cord Fibra Ótica - SC/APC - LC/UPC - 3 m	Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: SC/APC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m	UNIDADE	200
48	Patch Cord Fibra Ótica - SC/UPC - LC/UPC - 3 m	Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: SC/UPC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m	UNIDADE	200
49	SSD NVME 240 GB	Especificações: - Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 240GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.000/1.300 MB/s - Resistência (Total de Bytes Gravados): 80 TB Consumo de energia: - 2,1 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 3,9 W (MAX) Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm - Peso: 7g (todas as capacidades) - Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz) - Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas	UNIDADE	300
50	SSD NVME 500 GB	- Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 500GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s - Resistência (Total de Bytes Gravados): 160 TB Consumo de energia: - 2,3 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm - Peso: 7g (todas as capacidades) - Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz) - Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas	UNIDADE	200
51	Teclado com fio	Conectividade: USB 2.0 Layout ABNT2 (Brasil) - 107 teclas Teclas de baixo perfil Tamanho padrão com teclas F e teclado numérico Resistente a respingos de água e poeira Pés de inclinação retráteis Caracteres nítidos em cor branca, impressos a laser Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Botões multifunção (FN) em posição superior ou laterais Cor principal: preta	UNIDADE	1.000
52	Teclado sem fio	Conectividade: Sem fio, com Receptor USB incluso Layout ABNT2 (Brasil) - 107 teclas Teclas de baixo perfil Tamanho padrão com teclas F e teclado numérico Resistente a respingos de água e poeira Pés de inclinação retráteis Caracteres nítidos em cor branca, impressos a laser Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Botões multifunção (FN) em posição superior ou laterais Cor principal: preta Alimentação: 1 pilha AA ou AAA (inclusa)	UNIDADE	500

53	Telefone Headset Com Base Discadora - 2 Linhas Telefônicas	Funcionamento em linha telefônica e/ou ramal (ambos analógicos) Aparelho para duas linhas / linha e ramal / dois ramais Microfone com Cancelamento de ruído ambiente LED de indicação de status da linha (ligada ou desligada) Chave de retenção de linha para atendimento de uma segunda chamada LED indicador da linha que está chamando Controle digital de volume da Recepção Sigilo digital de transmissão com indicador luminoso (LED) Tecla Flash Tempos de Flash Disponíveis: 100, 300 ou 600ms Controle de volume digital da Recepção Ajuste do nível de Campainha Modo de discagem por Pulso ou por Tom Não necessita o uso de Fonte de alimentação externa Imunidade a interferência de rádio frequência Conexão: 2 Linhas Telefônicas ou 2 Ramais ou 1 Linha Telefônica e 1 Ramal	UNIDADE	20
54	Velcro Dupla Face - 16 mm	Velcro dupla face para organizacao de cabo. Rolo com 16mm de largura e 3m de comprimento. Cor: preta	UNIDADE	100
55	Velcro Dupla Face - 20 mm	Velcro dupla face para organizacao de cabo. Rolo com 20mm de largura e 3m de comprimento. Cor: preta	UNIDADE	100

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

CPF/CNPJ:		IE:	
Fornecedor:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
			UF:
CEP:		Tel.:	
		Fax:	
		E-mail:	

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		Validade:	
Nome do Representante Legal ou Procurador:			
Data e assinatura:			

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
14	1.023.010.998701144 Caixa de Som USB descrição completa: Caixa de Som USB Botão Liga/ desliga com LED light Controle de volume Conexão de áudio P2 Entrada para fones de ouvido P2 Alimentação por conexão USB 2.0 Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior		300	UN	72,63	21.789,00
15	1.023.010.998701145 Mousepad descrição completa: Mousepad de tamanho médio de 250x210x3 mm. Superfície macia. Formato retangular. Anti-derrapante: sim. Com apoio de pulso. Compatibilidade: Tipo de sensor óptico compatível, laser		1.000	UN	11,06	11.060,00
38	2.023.007.998701219 Headset Over-ear (circumaural) descrição completa: Headset Over-ear (circumaural) Tipo over-ear (circumaural) Interface de áudio P3 + USB 2.0 Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz Sensibilidade mínima: 96 dB		300	UN	139,49	41.847,00



	Impedância: 32 Ohm Resposta de frequência do microfone: 100 Hz Sensibilidade do microfone: -42 dB Microfone direcional removível Comprimento do cabo: 1,2 m					
50	1.023.010.998702027 Mouse com fio descrição completa: Mouse com fio Sensor Óptico Resolução de 3200 DPI ou superior Aceleração: 20G Velocidade de rastreamento: 60 IPS 7 botões Capacidade para até 20 milhões de cliques Design ergonômico Conectividade: USB 2.0 Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior		1.000	UN	56,65	56.650,00
51	1.023.010.998702028 Mouse sem fio descrição completa: Mouse sem fio Sensor Óptico Conectividade: Sem fio, com Receptor USB incluso Resolução de 2400 DPI ou superior 3 botões Capacidade para até 20 milhões de cliques Design ergonômico Alimentação: 1 pilha AA ou AAA (inclusa) Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior		500	UN	69,16	34.580,00
52	1.023.010.998702029 Teclado com fio descrição completa: Teclado com fio Conectividade: USB 2.0 Layout ABNT2 (Brasil) - 107 teclas Teclas de baixo perfil Tamanho padrão com teclas F e teclado numérico Resistente a respingos de de água e poeira Pés de inclinação retráteis Caracteres nítidos em cor branca, impressos a laser Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Botões multifunção (FN) em posição superior ou laterais Cor principal: preta		1.000	UN	57,66	57.660,00
53	1.023.010.998702030 Teclado sem fio descrição completa: Teclado sem fio Conectividade: Sem fio, com Receptor USB incluso Layout ABNT2 (Brasil) - 107 teclas Teclas de baixo perfil Tamanho padrão com teclas F e teclado numérico Resistente a respingos de de água e poeira Pés de inclinação retráteis Caracteres nítidos em cor branca, impressos a laser Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Botões multifunção (FN) em posição superior ou laterais Cor principal: preta Alimentação: 1 pilha AA ou AAA (inclusa)		500	UN	110,00	55.000,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 278.586,00



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 02	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
8	1.023.007.998701138 Adaptador Display Port para VGA descrição completa: Adaptador Display Port para VGA Display Port macho para VGA Fêmea Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	23,66	11.830,00
9	1.023.007.998701139 Adaptador USB para VGA descrição completa: Adaptador USB para VGA Entrada: USB 3.0 Macho Saída: VGA Fêmea Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	51,27	25.635,00
10	1.023.007.998701140 Adaptador USB para Ethernet descrição completa: Adaptador USB para Ethernet Entrada: USB 3.0 Macho Saída: Porta Ethernet Base-T 10/100/1000 mbps Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	35,33	17.665,00
11	1.023.007.998701141 Adaptador Wi-Fi USB descrição completa: Adaptador Wi-Fi USB Padrões suportados: IEEE802.11a/b/g/n/ac Interface: USB 3.0 Frequência de operação: 2.4GHz-2.4835GHz, 5.12GHz, 5.825GHz Taxa de transmissão: 866Mbps (11ac), 1300Mbps (11n), 6/9/12/24/36/48/54 Mbps (11G), 1/2/5.5/11mBPS (11) Canais de operação: 1-14 (2.4G), 36-165 (5G) Espectro de propagação: DSSS Tipo de modulação: OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM Potência de transmissão sem fio: 20DBm Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	64,66	32.330,00
12	1.023.007.998701142 Adaptador de áudio P2 para P3 descrição completa: Adaptador de áudio P2 para P3 Entrada: 2 conectores P2 macho 3,5 mm Saída: 1 conector P3 fêmea 3,5 mm		500	UN	12,92	6.460,00
16	1.023.010.998701148 Cabo HDMI - 1,8 m descrição completa: Cabo HDMI - 1,8 m Comprimento: 1.8 m. Terminal HDMI Macho em ambas as duas pontas		500	UN	12,69	6.345,00
17	1.023.010.998701149 Cabo VGA/D-Sub		500	UN	15,22	7.610,00



	descrição completa: Cabo VGA/D-Sub Comprimento: 1.5 m. Terminal VGA/D-Sub Macho em ambas as duas pontas					
18	1.023.010.998701150 Cabo Display Port descrição completa: Cabo Display Port Comprimento: 1.8 m. Terminal Display Port Macho em ambas as duas pontas		500	UN	37,63	18.815,00
19	1.023.010.998701151 Cabo DVI descrição completa: Cabo DVI Comprimento: 1.8 m. Terminal DVI 24+1 Macho em ambas as duas pontas		500	UN	24,28	12.140,00
24	1.023.010.998701174 Cabo HDMI - 3 m descrição completa: Cabo HDMI - 3 m Comprimento: 3 m. Terminal HDMI Macho em ambas as duas pontas		300	UN	33,66	10.098,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 148.928,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	2.023.014.998700657 SSD NVME 240 GB descrição completa: SSD NVME 240 GB Especificações: - Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 240GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.000/1.300 MB/s - Resistência (Total de Bytes Gravados): 80 TB Consumo de energia: - 2,1 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 3,9 W (MAX) Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm - Peso: 7g (todas as capacidades) - Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz) - Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas		300	UN	344,62	103.386,00
3	2.023.014.998700658 SSD NVME 500 GB descrição completa: SSD NVME 500 GB - Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 500GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s - Resistência (Total de Bytes Gravados): 160 TB Consumo de energia: - 2,3 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C		200	UN	535,62	107.124,00



	- Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm - Peso: 7g (todas as capacidades) - Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz) -Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas					
5	2.023.007.998701127 Memória RAM 16 GB DDR4 - Notebook descrição completa: Memória RAM: 16GB DDR4, barramento mínimo de 3200MHz, para placa mãe de notebooks, formato SODIMM		50	UN	587,68	29.384,00
6	2.023.007.998701129 Fonte ATX 500 W descrição completa: Fonte ATX, potência de 500W, tensão 110/220v, eficiência energética de 85% e certificação 80 Plus Bronze, com conexões de alimentação para placa mãe, e acompanha cabo de alimentação de entrada 110v/220v padrão de 3 pinos.		100	UN	165,99	16.599,00
7	2.023.007.998701130 Fonte ATX 750 W descrição completa: Fonte: ATX, potência de 750W, tensão 110/220v, eficiência energética de 85% e certificação 80 Plus Gold, com conexões de alimentação para placa mãe, e acompanha cabo de alimentação de entrada 110v/220v padrão de 3 pinos.		20	UN	593,90	11.878,00
13	2.023.010.998701143 Docking Station - HDD Sata descrição completa: Docking Station - HDD Sata Permite conectar até dois HDs ou SSDs SATA de 2,5" ou 3,5" simultaneamente. Interface de conexão USB 3.0 Possui leitor de cartão SD. Pelo menos duas entradas USB 3.0 Alimentação: Fonte de alimentação externa (inclusa)		10	UN	235,39	2.353,90
27	1.066.015.998701203 Filtro de Linha - 5 tomadas descrição completa: Filtro de linha para 5 tomadas, com proteção contra sobrecarga por fusível de proteção incluído. Comprimento do cabo de no mínimo 1 metro. Tomadas fêmea de 10a 2p+t, com botão liga desliga. Tomada macho de 10a 2p+t. Tensão: Bivolt. Cor: Preta.		1.000	UN	30,98	30.980,00
37	2.023.010.998701217 Docking Station - SSD NVME descrição completa: Docking Station - SSD NVME Permite conectar até dois ou mais SSDs NVME M.2 simultaneamente. Interface de conexão USB 3.0 e Tipo-C Alimentação: Fonte de alimentação externa (inclusa)		20	UN	382,13	7.642,60
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 309.347,50



LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 04	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
20	1.023.009.998701152 Patch Cord Cat5e 1,5 m descrição completa: Patch Cord Cat5e 1,5 m Comprimento: 1.5 m. Cor: Azul. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e e Certificado		1.000	UN	14,75	14.750,00
22	1.023.009.998701168 Cabo de Rede Par Trançado - Cat5e - Azul descrição completa: Cabo de rede par trançado (Cat 5e u/utp); Rolo com 305 metros; cabo para conexao de rede local (uso interno), na cor azul, padroes gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; nao blindado, constituido por pvc retardante a chama, compostos de condutores solidos de cobre nu; grau de flamabilidade cm:norma ul 1685; 24awg x 4p, fornecido em caixa de papelao fast boxfechadas com 305 m continuos; 10/100/1000 mbps.		300	CX	603,83	181.149,00
23	1.023.009.998701169 Cabo de Rede Par Trançado - Cat5e - Cinza descrição completa: Cabo de rede par trançado (Cat 5e u/utp); Rolo com 305 metros; cabo para conexao de rede local (uso interno), na cor cinza, padroes gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; nao blindado, constituido por pvc retardante a chama, compostos de condutores solidos de cobre nu; grau de flamabilidade cm:norma ul 1685; 24awg x 4p, fornecido em caixa de papelao fast boxfechadas com 305 m continuos; 10/100/1000 mbps.		300	CX	603,83	181.149,00
29	1.023.009.998701209 Patch Cord Cat5e 20cm - Amarelo descrição completa: Patch Cord Cat5e 20cm - Amarelo Comprimento: 20 cm. Cor: Amarelo. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado		1.000	UN	11,14	11.140,00
30	1.023.009.998701210 Patch Cord Cat5e 20cm - Azul descrição completa: Patch Cord Cat5e 20cm - Azul Comprimento: 20 cm. Cor: Azul. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado		1.000	UN	11,14	11.140,00
31	1.023.009.998701211 Patch Cord Cat5e 20cm - Vermelho descrição completa: Patch Cord Cat5e 20cm - Vermelho Comprimento: 20 cm. Cor: Vermelho. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado		1.000	UN	11,14	11.140,00
32	1.023.009.998701212 Patch Cord Fibra Ótica - LC/UPC - LC/UPC - 3 m		200	UN	34,34	6.868,00



	descrição completa: Patch Cord Fibra Ótica - LC/UPC - LC/UPC - 3 m Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: LC/UPC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m					
33	1.023.009.998701213 Patch Cord Fibra Ótica - SC/APC - LC/UPC - 3 m descrição completa: Patch Cord Fibra Ótica - SC/APC - LC/UPC - 3 m Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: SC/APC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m		200	UN	46,67	9.334,00
34	1.023.009.998701214 Patch Cord Fibra Ótica - SC/UPC - LC/UPC - 3 m descrição completa: Patch Cord Fibra Ótica - SC/UPC - LC/UPC - 3 m Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: SC/UPC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m		200	UN	39,96	7.992,00
39	2.023.018.998701220 Kit Localizador de Cabos (Wire Tracker) com Testador de Cabos de Rede RJ11/RJ45 e Acessórios descrição completa: Kit Localizador de Cabos (Wire Tracker) com Testador de Cabos de Rede RJ11/RJ45 e Acessórios Conjunto profissional composto por localizador de cabos (wire tracker), zumbidor (tone generator), testador de cabo de rede RJ45 e acessórios, projetado para a identificação, rastreamento e diagnóstico de cabos de rede e linha telefônica. Ideal para manutenção, instalação e verificação de redes estruturadas e sistemas de telefonia. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Função de localização de cabos com tom de sinal auditivo; Gerador de tom (zumbidor) com controle de volume ajustável; Testador de cabo de rede RJ45, com detecção de continuidade e identificação de falhas; Mapeamento de cabos LAN, permitindo o diagnóstico da integridade da conexão e identificação de quebras ou falhas de crimpagem; Indicação do estado operacional da linha telefônica (ex.: linha viva, inativa ou com polaridade invertida); Função line tracking para rastreamento em redes e sistemas telefônicos; Economia de energia com modo de espera automático; Indicação visual por LED e saída para fone de ouvido, permitindo o uso em ambientes com baixa luminosidade ou com alto nível de ruído; Acompanha estojo para transporte e armazenamento, e manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material do corpo: Plástico ABS de alta resistência; Alimentação: 2 baterias de 9V (inclusas); Corrente máxima: Emissor: 10 mA / Receptor: 30 mA; Distância máxima de transmissão de sinal: Aproximadamente 3 km (em condições ideais); Formato de sinal: Pulso de multi-frequência; Nível de saída do sinal: 8 Vpp (volts pico a pico); Dimensões dos cabos adaptadores: ~160 mm; Comprimento do cabo do fone de ouvido: ~900 mm. ITENS INCLUSOS NO KIT: 01 Emissor (Tone Generator – Wire Tracker); 01 Receptor (Signal Tracer – Wire Tracker); 01 Cabo RJ11 (~16 cm); 01 Cabo RJ45 (~16 cm); 01 Cabo RJ11 com garra jacaré (~16 cm); 01 Fone de ouvido (~90 cm); 01 Estojo de transporte; 01 Manual de instruções		5	UN	148,66	743,30
46	1.023.010.998702023 Conector RJ 11 - Macho		50	PCT	31,37	1.568,50



	descrição completa: Conector RJ 11 - Macho Tipo: RJ 11 - Cat 3 - Macho. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 4 vias em Bronze Banhado a Ouro. Pacote com 100 unidades.					
47	1.023.010.998702024 Conector RJ 45 - Macho descrição completa: Conector RJ 45 - Macho Tipo: RJ 45 - Cat 5e - Macho. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 8 vias em Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B. Pacote com 10 unidades.		500	PCT	23,13	11.565,00
48	1.023.010.998702025 Keystone Rj11 - Fêmea descrição completa: Keystone Rj11 - Fêmea Tipo: RJ 11 - Cat 3 - Fêmea. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 4 vias banhadas a Ouro.		3.000	UN	10,32	30.960,00
49	1.023.010.998702026 Keystone Rj45 - Fêmea descrição completa: Keystone Rj45 - Fêmea Tipo: RJ 45 - Cat 5e - Fêmea. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 8 vias em Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel.		3.000	UN	15,33	45.990,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 525.488,80

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
35	1.068.006.998701215 Velcro Dupla Face - 16 mm descrição completa: Velcro dupla face para organizacao de cabo. Rolo com 16mm de largura e 3m de comprimento. Cor: preta		100	UN	10,55	1.055,00
36	1.068.006.998701216 Velcro Dupla Face - 20 mm descrição completa: Velcro dupla face para organizacao de cabo. Rolo com 20mm de largura e 3m de comprimento. Cor: preta		100	UN	15,31	1.531,00
42	1.001.001.998702018 Abraçadeira de nylon 4,8 x 280 mm descrição completa: Abraçadeira de nylon 4,8 x 280 mm Dimensões: 4,8 x 280 mm. Cor: preta. Pacote com 100 unidades		50	PCT	18,20	910,00
54	1.023.010.998702031 Organizador de Cabos Espiral - 1/4" descrição completa: Organizador de Cabos Espiral - 1/4" Diâmetro: 1/4" (20 mm). Cor: Preta. Material: PVC. Rolo com 2M.		500	RL	9,71	4.855,00
55	1.023.010.998702032 Organizador de Cabos Espiral - 3/4" descrição completa:		500	RL	24,83	12.415,00



Organizador de Cabos Espiral - 3/4" Diâmetro: 3/4" (20 mm). Cor: Preta. Material: PVC. Rolo com 2M.					
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 20.766,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 06	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	2.023.011.998701118 Computador Portátil - Notebook - Padrão II descrição completa: Computador Portátil - Notebook - Padrão II Computador portátil (notebook), novo, com embalagem apropriada para transporte seguro. Processador: Intel 13ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 2,6 GHz e núcleo efficient de 1,9 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). OU AMD série 7000 (ou superior), família Ryzen 7 (ou superior), 8 núcleos, 16 threads, 16 MB de cache, clock básico mínimo de 3,8 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). Memória RAM: 32GB DDR4 com frequência de 3200MHz (desconsiderar memória soldada à placa), expansível até 64 GB; Armazenamento: SSD M.2 2280 PCIe NVMe, 1 TB, interface PCIe Gen3 ou Gen4, leitura: 6000 MB/s e gravação: 4000 MB/s. Placa de Vídeo: Dedicada, com no mínimo 4 GB de memória de vídeo. Tela: LED Full HD (1920x1080), com tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia antirreflexo e bordas finas. Conectividade: Placa de rede sem fio com padrão Wi-Fi 6E (2x2 AX) e Bluetooth® 5.1 ou superior. Placa de rede cabeada (RJ-45) integrada, com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps, sem necessidade de adaptadores. Bateria: Integrada ou destacável, com no mínimo 3 células. Portas e Conectividade Física: 1 (uma) porta USB tipo-C; 1 (uma) porta USB 2.0; 1 (uma) porta USB 3.0; 1 (uma) porta HDMI; Periféricos Integrados: Webcam frontal HD (720p) ou superior; Microfone embutido; Alto-falantes integrados; Teclado padrão ABNT2. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em Português (Brasil), com licença original e etiqueta de licença da Microsoft deverá ser fornecida e afixada no corpo do equipamento. Fonte de Alimentação: fonte de alimentação bivolt automática, compatível com a rede elétrica brasileira.		50	UN	10.108,83	505.441,50
40	2.023.011.998701221 Microcomputador Padrão I descrição completa: Microcomputador Padrão I Processador: Intel 14ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 1,7 GHz e núcleo efficient de 1,2 GHz (desconsiderando tecnologias de boost), com memória de vídeo integrada. Memória RAM: 16 GB DDR5 (1x16 GB)		200	UN	6.113,87	1.222.774,00



Velocidade: 5600 MT/s Expansível até: 64 GB Slots: 2x SO-DIMM Armazenamento: Tipo: SSD PCIe NVMe M.2 Capacidade: 512 GB Interface: PCI Express 4.0, compatível com NVMe Gráficos: Integrado ao processador Intel Saídas de vídeo: 3x DisplayPort Conectividade: Rede: Ethernet LAN 100/1000 Mbps Wi-Fi: Intel® Wi-Fi 6E AX211 (802.11ax) Bluetooth: Versão 5.3 Portas e Interfaces: USB: 1x USB 3.2 Gen 1 Tipo A, 3x USB 3.2 Gen 2 Tipo A, 1x USB 3.2 Gen 2x2 Tipo C Áudio: 1x Entrada para microfone, 1x Porta combinada para fone de ouvido/microfone Rede: 1x RJ-45 (Ethernet) Vídeo: 3x DisplayPort 1.4a Alimentação: 1x Entrada DC-in Sistema Operacional: Versão: Windows 11 Pro (64 bits) Formato: Micro Posições suportadas: Horizontal e vertical Fonte de alimentação (incluída): Voltagem de entrada: 100 - 240 V Frequência de entrada: 50/60 Hz Padrão de 3 pinos						
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 1.728.215,50

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
43	2.069.004.998702019 Câmera IP - Formato Bullet descrição completa: Câmera IP - Formato Bullet Câmera IP de videomonitoramento em resolução mínima de 4 megapixels (2560 × 1440), equipada com sensor CMOS 1/3", lente fixa de 2,8 mm, ângulo de visão aproximado de 90° horizontal, iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264 com suporte a múltiplos streams, alimentação via PoE padrão IEEE 802.3af ou 12 VDC, detecção de movimento, região de interesse (ROI), redução digital de ruído 3D, proteção contra surtos elétricos, grau de proteção IP67 e gabinete no formato bullet.		50	UN	253,00	12.650,00
44	2.069.004.998702020 Câmera IP - Formato Dome descrição completa: Câmera IP - Formato Dome Câmera IP de videomonitoramento em resolução mínima de 4 megapixels (2560 × 1440), equipada com sensor CMOS 1/3", lente fixa de 2,8 mm, ângulo de visão aproximado de 90° horizontal, iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264 com suporte a múltiplos streams, alimentação via PoE padrão IEEE 802.3af ou 12 VDC, detecção de movimento, região de interesse (ROI), redução digital de ruído 3D, proteção contra surtos elétricos, grau de proteção IP67 e gabinete no formato dome.		50	UN	275,89	13.794,50



45	2.069.004.998702021 Câmera IP com Inteligência Artificial descrição completa: Câmera IP com Inteligência Artificial Câmera IP de videomonitoramento com inteligência artificial embarcada para leitura automática de placas veiculares (LPR), resolução mínima de 4 megapixels (2688 × 1520), sensor CMOS 1/1,8", lente varifocal motorizada com distância focal de 2,7 a 12 mm e zoom óptico mínimo de 4,4x, capaz de realizar leitura de placas em até uma faixa de tráfego com velocidade de até 60 km/h, com taxa de captura e leitura superior a 95%, compatível com padrão Mercosul e motocicletas, identificação de cor, marca, tipo e sentido do veículo, alcance infravermelho mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264, alimentação por PoE ou 12 VDC, interfaces de alarme, suporte a listas de placas liberadas ou bloqueadas, geração de relatórios, armazenamento em cartão micro-SD, comunicação via rede Gigabit Ethernet, grau de proteção IP67 e IK10, indicada para controle de acesso veicular, estacionamentos e monitoramento urbano.		10	UN	821,05	8.210,50
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 34.655,00

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
21	1.023.010.998701159 Alcool Isopropílico - 1 L descrição completa: Alcool isopropílico (isopropanol) para limpeza de circuitos eletrônicos, de uso profissional. Concentração do princípio ativo mínima de 99,8%. Embalagem de 1 Litro.		200	UN	41,63	8.326,00
25	2.060.006.998701178 Alicate Crimpador de Cabos Rj45 Rj12 Rj11 com catraqueamento descrição completa: Alicate Crimpador de Cabos Rj45 Rj12 Rj11 com catraqueamento Uso profissional para crimpagem de conectores modulares RJ45 (8x8), RJ11 (6x2) e RJ12 (6x4/6x6), compatível com cabos das categorias Cat5, Cat6 e Cat6 blindado. Possui estrutura ergonômica, sistema de catraca de precisão e funcionalidades adicionais para corte e decapagem de cabos. Tipo: Alicate de crimpagem modular manual com catraca; Conectores compatíveis: RJ45 (8x8); RJ11 (6x2); RJ12 (6x4 / 6x6); Cabos compatíveis: Categorias Cat5, Cat6 e Cat6 blindado; Funções integradas: Crimpagem; Corte de cabos; Decapagem de cabos; Sistema de catraca: Catraca automática com travamento, liberando apenas após crimpagem completa; Material do corpo: Aço carbono com acabamento anticorrosivo; Material do cabo: Emborrachado, anatômico e antideslizante; Precisão da matriz: Cabeça de crimpagem com usinagem de alta precisão; Lâmina: Removível e substituível; Comprimento total da ferramenta: Mínimo de 215 mm (8,5 polegadas);		20	UN	57,91	1.158,20
26	1.066.007.998701179 Fita Isolante Adesiva - 19 mm x 5 m		1.000	UN	7,15	7.150,00



	descrição completa: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m - fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m					
28	1.023.010.998701208 Pasta Térmica descrição completa: Pasta Térmica Tpo Prata (Silver). Com seginga aplicadora de 5g. Petrção (mm/10s): 265-295 ou 220-250 Consistência (grau NLGI): 2 ou 3 Exudação: 0,4% Componente básico: Silicone Modificado Condutividade térmica: 1,2 W/mK Solubilidade em água: 0,04g/100ml.		50	UN	33,01	1.650,50
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 18.248,70

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2.065.001.540100364 Badisco digital com identificador de chamadas descrição completa: Badisco digital com identificador de chamadas; Memória para 50 chamadas recebidas e 16 chamadas efetuadas;Ajuste automático de discagem pulso e tom;Mostrador cristal líquido (LCD);Redisca último número/ lista do identificador;Entrada para headset;Plugue RJ11 e garras para conexão; entrada para headset.		5	UN	179,43	897,15
41	2.065.001.998701222 Telefone Headset Com Base Discadora - 2 Linhas Telefônicas descrição completa: Telefone Headset Com Base Discadora - 2 Linhas Telefônicas Funcionamento em linha telefônica e/ou ramal (ambos analógicos) Aparelho para duas linhas / linha e ramal / dois ramais Microfone com Cancelamento de ruído ambiente LED de indicação de status da linha (ligada ou desligada) Chave de retenção de linha para atendimento de uma segunda chamada LED indicador da linha que está chamando Controle digital de volume da Recepção Sigilo digital de transmissão com indicador luminoso (LED) Tecla Flash Tempos de Flash Disponíveis: 100, 300 ou 600ms Controle de volume digital da Recepção Ajuste do nível de Campainha Modo de discagem por Pulso ou por Tom Não necessita o uso de Fonte de alimentação externa Imunidade a interferência de rádio frequência Conexão: 2 Linhas Telefônicas ou 2 Ramais ou 1 Linha Telefônica e 1 Ramal		20	UN	162,01	3.240,20
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 4.137,35



DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):



ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

PROCESSO INTERNO Nº 1261/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal Nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei Federal Nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.francoदारocha.sp.gov.br;



g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

**(Identificação e assinatura do representante legal da
proponente)**



ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____,
é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXX

Processo Interno Nº 1261/2026
Pregão Eletrônico Nº 021/2026

GESTORA DA ATA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
DETENTORA: XXXXXXXX
TOTAL: R\$ XXXXXXXX

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 46.523.080/0001-60, Avenida da Liberdade, Nº 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portadora da Cédula de Identidade RG Nº X.XXX.XXX e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº XXXXXXXXXXXX com endereço à XXXXXX – XXXXX – XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG Nº XXXXXX e do CPF/MF Nº XXXXXXXX de ora em diante denominada simplesmente **DETENTORA**, tem entre si, justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1. Relativo ao objeto:

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

1.2. Relativo a Ata de Registro de Preços:

1.2.1. Para o fornecimento do objeto celebra-se esse instrumento de Ata de Registro de Preços entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** e a **LICITANTE CLASSIFICADA** e declarada **HABILITADA**.

1.2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.



1.2.3. Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, o quantitativo inicial será reestabelecido.

1.2.4. A DETENTORA DA ATA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que a entrega dos produtos esteja prevista para data posterior à de seu termo final, observados os quantitativos estimados no **ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

2.1. Os produtos serão requisitados de segunda a sexta-feira, mediante Autorização de Fornecimento.

2.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, ou outro instrumento equivalente emitido pela Diretoria de Contratos e Concessões, salvo por motivo justo, a DETENTORA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela secretaria requisitante.

2.2.1. A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal Juquery – Complexo Hospitalar do Juquery na Alameda Carlos Pacheco e Silva, nº 300, sala 16, Franco da Rocha, horário das 09h00 às 16h00, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

2.3. Fica por conta da **DETENTORA** garantir que os produtos estarão de acordo com normas regulamentadoras e leis vigentes, bem como tais exigências contidas no **ANEXO I e ANEXO II**.

2.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, acondicionamento, transporte e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da detentora da Ata.

2.5. As despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.

2.6. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

2.6.1. Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.

2.6.2. Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:



Rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos;

Determinar sua substituição ou correção, fixando prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

2.9. A Autorização de Fornecimento ficará à disposição da detentora da Ata para retirada no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

2.9.1. A Autorização de Fornecimento encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida para todos os efeitos legais na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

2.9.2. A detentora da Ata é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

2.9.3. Na hipótese de impossibilidade de encaminhamento por meio eletrônico, a Administração poderá utilizar outros meios de comunicação que assegurem o envio da Autorização de Fornecimento.

2.10. A gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada pela Diretoria de Contratos e Concessões, que atuará como órgão responsável pelo acompanhamento administrativo da vigência e da execução da ATA, bem como pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das disposições contratuais.

2.11. A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Secretaria requisitante, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como das demais condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

2.11.1. O servidor designado como fiscal da execução deverá registrar as ocorrências verificadas durante o acompanhamento do objeto e comunicar ao gestor da Ata quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis.

2.11.2. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata pela correta execução do objeto.

2.12. A detentora deverá fornecer exclusivamente equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente lacrados, em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de todos os manuais, acessórios e cabos necessários ao seu pleno funcionamento.



2.13. Os equipamentos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas e funcionais estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a substituição por modelos ou versões diferentes sem prévia anuência formal da Administração.

2.14. Adicionalmente, caberá à detentora assegurar que os bens fornecidos sejam compatíveis com os padrões de qualidade e desempenho exigidos, apresentem condições adequadas de segurança e não possuam vícios aparentes ou ocultos que comprometam sua utilização ou durabilidade.

2.15. Todos os itens deverão possuir garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 (trinta) dias para produtos não-duráveis e de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, a partir da data de recebimento do item, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fabricante.

2.16. Os itens duráveis de nº 21 e 35, constantes do Anexo I do Termo de Referência, correspondentes aos itens 04 e 40 do Anexo II Modelo de Proposta e Valores de Referência, deverão ter garantia contratual complementar à garantia legal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do item.

2.17. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

2.18. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

2.19. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.20. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.21. A comunicação para acionamento da garantia será realizada por meio de correio eletrônico, devendo o respectivo equipamento ser retirado no local e horário indicados no período de 3 (três) dias úteis.

2.22. O período de execução da manutenção corretiva não deverá exceder 10 (dez) dias úteis.



2.23. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, desde que aceita pela Administração.

2.24. Durante o período de manutenção corretiva, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços administrativos durante a execução dos reparos, haja vista o interesse público.

2.25. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas pela contratada, poderá a Administração contratar pessoa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.26. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados à detentora da Ata de Registro de Preços, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em nome da detentora, conforme informações constantes na proposta ou nos dados informados para assinatura da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela detentora acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

3.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à detentora para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.

3.4. Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

3.5. Na hipótese de envio de boleto bancário pela detentora, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 19.1 deste edital.



3.6. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.7. A detentora deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.

3.8. Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

3.9. Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

3.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses de revisão ou de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

4.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da detentora da Ata, utilizando-se como índice de atualização o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), ou outro que venha a substituí-lo, considerando-se a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem diretamente na execução do objeto, nos termos da legislação vigente.



4.4. A detentora da Ata deverá apresentar documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência da alteração de custos que justifique o pedido de revisão ou reequilíbrio.

4.5. A Administração poderá realizar pesquisas de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, podendo promover a revisão ou o cancelamento do registro de preços quando constatada sua inadequação.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATRASO DO PAGAMENTO:

5.1. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), contados da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Este Instrumento de(a) Ata de Registro de Preços, tem o valor de R\$ **XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXX);

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
14	1.023.010.998701144 Caixa de Som USB descrição completa: Caixa de Som USB Botão Liga/ desliga com LED light Controle de volume Conexão de áudio P2 Entrada para fones de ouvido P2 Alimentação por conexão USB 2.0 Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior		300	UN	XX.XX	XX.XX
15	1.023.010.998701145 Mousepad descrição completa: Mousepad de tamanho médio de 250x210x3 mm. Superfície macia. Formato retangular. Anti-derrapante: sim. Com apoio de pulso. Compatibilidade: Tipo de sensor óptico compatível, laser		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
38	2.023.007.998701219 Headset Over-ear (circumaural) descrição completa: Headset Over-ear (circumaural) Tipo over-ear (circumaural) Interface de áudio P3 + USB 2.0 Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz Sensibilidade mínima: 96 dB		300	UN	XX.XX	XX.XX



	Impedância: 32 Ohm Resposta de frequência do microfone: 100 Hz Sensibilidade do microfone: -42 dB Microfone direcional removível Comprimento do cabo: 1,2 m					
50	1.023.010.998702027 Mouse com fio descrição completa: Mouse com fio Sensor Óptico Resolução de 3200 DPI ou superior Aceleração: 20G Velocidade de rastreamento: 60 IPS 7 botões Capacidade para até 20 milhões de cliques Design ergonômico Conectividade: USB 2.0 Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
51	1.023.010.998702028 Mouse sem fio descrição completa: Mouse sem fio Sensor Óptico Conectividade: Sem fio, com Receptor USB incluso Resolução de 2400 DPI ou superior 3 botões Capacidade para até 20 milhões de cliques Design ergonômico Alimentação: 1 pilha AA ou AAA (inclusa) Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior		500	UN	XX.XX	XX.XX
52	1.023.010.998702029 Teclado com fio descrição completa: Teclado com fio Conectividade: USB 2.0 Layout ABNT2 (Brasil) - 107 teclas Teclas de baixo perfil Tamanho padrão com teclas F e teclado numérico Resistente a respingos de água e poeira Pés de inclinação retráteis Caracteres nítidos em cor branca, impressos a laser Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Botões multifunção (FN) em posição superior ou laterais Cor principal: preta		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
53	1.023.010.998702030 Teclado sem fio descrição completa: Teclado sem fio Conectividade: Sem fio, com Receptor USB incluso Layout ABNT2 (Brasil) - 107 teclas Teclas de baixo perfil Tamanho padrão com teclas F e teclado numérico Resistente a respingos de água e poeira Pés de inclinação retráteis Caracteres nítidos em cor branca, impressos a laser Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Botões multifunção (FN) em posição superior ou laterais Cor principal: preta Alimentação: 1 pilha AA ou AAA (inclusa)		500	UN	XX.XX	XX.XX



TOTAL DO LOTE 01	R\$ XX.XX
-------------------------	------------------

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 02	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
8	1.023.007.998701138 Adaptador Display Port para VGA descrição completa: Adaptador Display Port para VGA Display Port macho para VGA Fêmea Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	XX.XX	XX.XX
9	1.023.007.998701139 Adaptador USB para VGA descrição completa: Adaptador USB para VGA Entrada: USB 3.0 Macho Saída: VGA Fêmea Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	XX.XX	XX.XX
10	1.023.007.998701140 Adaptador USB para Ethernet descrição completa: Adaptador USB para Ethernet Entrada: USB 3,0 Macho Saída: Porta Ethernet Base-T 10/100/1000 mbps Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	XX.XX	XX.XX
11	1.023.007.998701141 Adaptador Wi-Fi USB descrição completa: Adaptador Wi-Fi USB Padrões suportados: IEEE802.11a/b/g/n/ac Interface: USB 3.0 Frequência de operação: 2.4GHz-2.4835GHz, 5.12GHz, 5.825GHz Taxa de transmissão: 866Mbps (11ac), 1300Mbps (11n), 6/9/12/24/36/48/54 Mbps (11G), 1/2/5.5/11mBPS (11) Canais de operação: 1-14 (2.4G), 36-165 (5G) Espectro de propagação: DSSS Tipo de modulação: OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM Potência de transmissão sem fio: 20DBm Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 ou superior Instalação automatizada (Plug and play); Não exige nenhuma fonte de alimentação externa.		500	UN	XX.XX	XX.XX
12	1.023.007.998701142 Adaptador de áudio P2 para P3 descrição completa: Adaptador de áudio P2 para P3 Entrada: 2 conectores P2 macho 3,5 mm Saída: 1 conector P3 fêmea 3,5 mm		500	UN	XX.XX	XX.XX



16	1.023.010.998701148 Cabo HDMI - 1,8 m descrição completa: Cabo HDMI - 1,8 m Comprimento: 1.8 m. Terminal HDMI Macho em ambas as duas pontas		500	UN	XX.XX	XX.XX
17	1.023.010.998701149 Cabo VGA/D-Sub descrição completa: Cabo VGA/D-Sub Comprimento: 1.5 m. Terminal VGA/D-Sub Macho em ambas as duas pontas		500	UN	XX.XX	XX.XX
18	1.023.010.998701150 Cabo Display Port descrição completa: Cabo Display Port Comprimento: 1.8 m. Terminal Display Port Macho em ambas as duas pontas		500	UN	XX.XX	XX.XX
19	1.023.010.998701151 Cabo DVI descrição completa: Cabo DVI Comprimento: 1.8 m. Terminal DVI 24+1 Macho em ambas as duas pontas		500	UN	XX.XX	XX.XX
24	1.023.010.998701174 Cabo HDMI - 3 m descrição completa: Cabo HDMI - 3 m Comprimento: 3 m. Terminal HDMI Macho em ambas as duas pontas		300	UN	XX.XX	XX.XX
TOTAL DO LOTE 02						R\$ XX.XX

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	2.023.014.998700657 SSD NVME 240 GB descrição completa: SSD NVME 240 GB Especificações: - Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 240GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.000/1.300 MB/s - Resistência (Total de Bytes Gravados): 80 TB Consumo de energia: - 2,1 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 3,9 W (MAX) Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm - Peso: 7g (todas as capacidades) - Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz) - Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas		300	UN	XX.XX	XX.XX



3	2.023.014.998700658 SSD NVME 500 GB descrição completa: SSD NVME 500 GB - Fator de forma: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidades: 500GB - Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s - Resistência (Total de Bytes Gravados): 160 TB Consumo de energia: - 2,3 W Inativo / 2,3 W Médio / 2,2 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX) Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm - Peso: 7g (todas as capacidades) - Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz) -Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas		200	UN	XX.XX	XX.XX
5	2.023.007.998701127 Memória RAM 16 GB DDR4 - Notebook descrição completa: Memória RAM: 16GB DDR4, barramento mínimo de 3200MHz, para placa mãe de notebooks, formato SODIMM		50	UN	XX.XX	XX.XX
6	2.023.007.998701129 Fonte ATX 500 W descrição completa: Fonte ATX, potência de 500W, tensão 110/220v, eficiência energética de 85% e certificação 80 Plus Bronze, com conexões de alimentação para placa mãe, e acompanha cabo de alimentação de entrada 110v/220v padrão de 3 pinos.		100	UN	XX.XX	XX.XX
7	2.023.007.998701130 Fonte ATX 750 W descrição completa: Fonte: ATX, potência de 750W, tensão 110/220v, eficiência energética de 85% e certificação 80 Plus Gold, com conexões de alimentação para placa mãe, e acompanha cabo de alimentação de entrada 110v/220v padrão de 3 pinos.		20	UN	XX.XX	XX.XX
13	2.023.010.998701143 Docking Station - HDD Sata descrição completa: Docking Station - HDD Sata Permite conectar até dois HDs ou SSDs SATA de 2,5" ou 3,5" simultaneamente. Interface de conexão USB 3.0 Possui leitor de cartão SD. Pelo menos duas entradas USB 3.0 Alimentação: Fonte de alimentação externa (inclusa)		10	UN	XX.XX	XX.XX
27	1.066.015.998701203 Filtro de Linha - 5 tomadas descrição completa: Filtro de linha para 5 tomadas, com proteção contra sobrecarga por fusível de proteção incluído. Comprimento do cabo de no mínimo 1 metro. Tomadas fêmea de 10a 2p+t, com botão liga desliga. Tomada macho de 10a 2p+t. Tensão: Bivolt. Cor: Preta.		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
37	2.023.010.998701217 Docking Station - SSD NVME descrição completa:		20	UN	XX.XX	XX.XX



	Docking Station - SSD NVME Permite conectar até dois ou mais SSDs NVME M.2 simultaneamente. Interface de conexão USB 3.0 e Tipo-C Alimentação: Fonte de alimentação externa (inclusa)					
TOTAL DO LOTE 03						R\$ XX.XX

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 04	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
20	1.023.009.998701152 Patch Cord Cat5e 1,5 m descrição completa: Patch Cord Cat5e 1,5 m Comprimento: 1.5 m. Cor: Azul. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e e Certificado		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
22	1.023.009.998701168 Cabo de Rede Par Trançado - Cat5e - Azul descrição completa: Cabo de rede par trançado (Cat 5e u/utp); Rolo com 305 metros; cabo para conexão de rede local (uso interno), na cor azul, padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado, constituído por pvc retardante a chama, compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cm:norma ul 1685; 24awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fast boxfechadas com 305 m contínuos; 10/100/1000 mbps.		300	CX	XX.XX	XX.XX
23	1.023.009.998701169 Cabo de Rede Par Trançado - Cat5e - Cinza descrição completa: Cabo de rede par trançado (Cat 5e u/utp); Rolo com 305 metros; cabo para conexão de rede local (uso interno), na cor cinza, padrões gigabit ethernet-ieee 802.3z 1000 mbps; não blindado, constituído por pvc retardante a chama, compostos de condutores sólidos de cobre nu; grau de inflamabilidade cm:norma ul 1685; 24awg x 4p, fornecido em caixa de papelão fast boxfechadas com 305 m contínuos; 10/100/1000 mbps.		300	CX	XX.XX	XX.XX
29	1.023.009.998701209 Patch Cord Cat5e 20cm - Amarelo descrição completa: Patch Cord Cat5e 20cm - Amarelo Comprimento: 20 cm. Cor: Amarelo. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
30	1.023.009.998701210 Patch Cord Cat5e 20cm - Azul descrição completa: Patch Cord Cat5e 20cm - Azul		1.000	UN	XX.XX	XX.XX



	Comprimento: 20 cm. Cor: Azul. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado					
31	1.023.009.998701211 Patch Cord Cat5e 20cm - Vermelho descrição completa: Patch Cord Cat5e 20cm - Vermelho Comprimento: 20 cm. Cor: Vermelho. Terminal RJ-45 Macho U/UTP Cat5e injetado em ambas as duas pontas com capa. Vias de alumínio cobreado de 4 pares trançados. Flexível. Conforme Os Padrões Eia/tia 568a/b e Certificado		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
32	1.023.009.998701212 Patch Cord Fibra Ótica - LC/UPC - LC/UPC - 3 m descrição completa: Patch Cord Fibra Ótica - LC/UPC - LC/UPC - 3 m Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: LC/UPC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m		200	UN	XX.XX	XX.XX
33	1.023.009.998701213 Patch Cord Fibra Ótica - SC/APC - LC/UPC - 3 m descrição completa: Patch Cord Fibra Ótica - SC/APC - LC/UPC - 3 m Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: SC/APC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m		200	UN	XX.XX	XX.XX
34	1.023.009.998701214 Patch Cord Fibra Ótica - SC/UPC - LC/UPC - 3 m descrição completa: Patch Cord Fibra Ótica - SC/UPC - LC/UPC - 3 m Single Mode (monomodo), Simplex, Conector 1: SC/UPC, Conector 2: LC/UPC. Espessura: 3 mm. Comprimento: 3 m		200	UN	XX.XX	XX.XX
39	2.023.018.998701220 Kit Localizador de Cabos (Wire Tracker) com Testador de Cabos de Rede RJ11/RJ45 e Acessórios descrição completa: Kit Localizador de Cabos (Wire Tracker) com Testador de Cabos de Rede RJ11/RJ45 e Acessórios Conjunto profissional composto por localizador de cabos (wire tracker), zumbidor (tone generator), testador de cabo de rede RJ45 e acessórios, projetado para a identificação, rastreamento e diagnóstico de cabos de rede e linha telefônica. Ideal para manutenção, instalação e verificação de redes estruturadas e sistemas de telefonia. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Função de localização de cabos com tom de sinal auditivo; Gerador de tom (zumbidor) com controle de volume ajustável; Testador de cabo de rede RJ45, com detecção de continuidade e identificação de falhas; Mapeamento de cabos LAN, permitindo o diagnóstico da integridade da conexão e identificação de quebras ou falhas de crimpagem; Indicação do estado operacional da linha telefônica (ex.: linha viva, inativa ou com polaridade invertida); Função line tracking para rastreamento em redes e sistemas telefônicos; Economia de energia com modo de espera automático; Indicação visual por LED e saída para fone de ouvido, permitindo o uso em ambientes com baixa luminosidade ou com alto nível de ruído;		5	UN	XX.XX	XX.XX



	Acompanha estojo para transporte e armazenamento, e manual de instruções. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material do corpo: Plástico ABS de alta resistência; Alimentação: 2 baterias de 9V (inclusas); Corrente máxima: Emissor: 10 mA / Receptor: 30 mA; Distância máxima de transmissão de sinal: Aproximadamente 3 km (em condições ideais); Formato de sinal: Pulso de multi-frequência; Nível de saída do sinal: 8 Vpp (volts pico a pico); Dimensões dos cabos adaptadores: ~160 mm; Comprimento do cabo do fone de ouvido: ~900 mm. ITENS INCLUSOS NO KIT: 01 Emissor (Tone Generator – Wire Tracker); 01 Receptor (Signal Tracer – Wire Tracker); 01 Cabo RJ11 (~16 cm); 01 Cabo RJ45 (~16 cm); 01 Cabo RJ11 com garra jacaré (~16 cm); 01 Fone de ouvido (~90 cm); 01 Estojo de transporte; 01 Manual de instruções					
46	1.023.010.998702023 Conector RJ 11 - Macho descrição completa: Conector RJ 11 - Macho Tipo: RJ 11 - Cat 3 - Macho. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 4 vias em Bronze Banhado a Ouro. Pacote com 100 unidades.		50	PCT	XX.XX	XX.XX
47	1.023.010.998702024 Conector RJ 45 - Macho descrição completa: Conector RJ 45 - Macho Tipo: RJ 45 - Cat 5e - Macho. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 8 vias em Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B. Pacote com 10 unidades.		500	PCT	XX.XX	XX.XX
48	1.023.010.998702025 Keystone Rj11 - Fêmea descrição completa: Keystone Rj11 - Fêmea Tipo: RJ 11 - Cat 3 - Fêmea. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 4 vias banhadas a Ouro.		3.000	UN	XX.XX	XX.XX
49	1.023.010.998702026 Keystone Rj45 - Fêmea descrição completa: Keystone Rj45 - Fêmea Tipo: RJ 45 - Cat 5e - Fêmea. Material: Termoplástico em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Condutor: Contatos de 8 vias em Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel.		3.000	UN	XX.XX	XX.XX
TOTAL DO LOTE 04						R\$ XX.XX



ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
35	1.068.006.998701215 Velcro Dupla Face - 16 mm descrição completa: Velcro dupla face para organizacao de cabo. Rolo com 16mm de largura e 3m de comprimento. Cor: preta		100	UN	XX.XX	XX.XX
36	1.068.006.998701216 Velcro Dupla Face - 20 mm descrição completa: Velcro dupla face para organizacao de cabo. Rolo com 20mm de largura e 3m de comprimento. Cor: preta		100	UN	XX.XX	XX.XX
42	1.001.001.998702018 Abraçadeira de nylon 4,8 x 280 mm descrição completa: Abraçadeira de nylon 4,8 x 280 mm Dimensões: 4,8 x 280 mm. Cor: preta. Pacote com 100 unidades		50	PCT	XX.XX	XX.XX
54	1.023.010.998702031 Organizador de Cabos Espiral - 1/4" descrição completa: Organizador de Cabos Espiral - 1/4" Diâmetro: 1/4" (20 mm). Cor: Preta. Material: PVC. Rolo com 2M.		500	RL	XX.XX	XX.XX
55	1.023.010.998702032 Organizador de Cabos Espiral - 3/4" descrição completa: Organizador de Cabos Espiral - 3/4" Diâmetro: 3/4" (20 mm). Cor: Preta. Material: PVC. Rolo com 2M.		500	RL	XX.XX	XX.XX
TOTAL DO LOTE 05						R\$ XX.XX

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 06	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	2.023.011.998701118 Computador Portátil - Notebook - Padrão II descrição completa: Computador Portátil - Notebook - Padrão II Computador portátil (notebook), novo, com embalagem apropriada para transporte seguro. Processador: Intel 13ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 2,6 GHz e núcleo efficient de 1,9 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). OU AMD série 7000 (ou superior), família Ryzen 7 (ou superior), 8 núcleos, 16 threads, 16 MB de cache, clock básico mínimo de 3,8 GHz (desconsiderando tecnologias de boost). Memória RAM: 32GB DDR4 com frequência de 3200MHz		50	UN	XX.XX	XX.XX



	(desconsiderar memória soldada à placa), expansível até 64 GB; Armazenamento: SSD M.2 2280 PCIe NVMe, 1 TB, interface PCIe Gen3 ou Gen4, leitura: 6000 MB/s e gravação: 4000 MB/s. Placa de Vídeo: Dedicada, com no mínimo 4 GB de memória de vídeo. Tela: LED Full HD (1920x1080), com tamanho mínimo de 14 polegadas, tecnologia antirreflexo e bordas finas. Conectividade: Placa de rede sem fio com padrão Wi-Fi 6E (2x2 AX) e Bluetooth® 5.1 ou superior. Placa de rede cabeada (RJ-45) integrada, com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps, sem necessidade de adaptadores. Bateria: Integrada ou destacável, com no mínimo 3 células. Portas e Conectividade Física: 1 (uma) porta USB tipo-C; 1 (uma) porta USB 2.0; 1 (uma) porta USB 3.0; 1 (uma) porta HDMI; Periféricos Integrados: Webcam frontal HD (720p) ou superior; Microfone embutido; Alto-falantes integrados; Teclado padrão ABNT2. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em Português (Brasil), com licença original e etiqueta de licença da Microsoft deverá ser fornecida e afixada no corpo do equipamento. Fonte de Alimentação: fonte de alimentação bivolt automática, compatível com a rede elétrica brasileira.					
40	2.023.011.998701221 Microcomputador Padrão I descrição completa: Microcomputador Padrão I Processador: Intel 14ª Geração (ou superior), família i7 (ou superior), 14 núcleos, 20 threads, 24 MB de cache, clock básico do núcleo performance mínimo de 1,7 GHz e núcleo eficiente de 1,2 GHz (desconsiderando tecnologias de boost), com memória de vídeo integrada. Memória RAM: 16 GB DDR5 (1x16 GB) Velocidade: 5600 MT/s Expansível até: 64 GB Slots: 2x SO-DIMM Armazenamento: Tipo: SSD PCIe NVMe M.2 Capacidade: 512 GB Interface: PCI Express 4.0, compatível com NVMe Gráficos: Integrado ao processador Intel Saídas de vídeo: 3x DisplayPort Conectividade: Rede: Ethernet LAN 100/1000 Mbps Wi-Fi: Intel® Wi-Fi 6E AX211 (802.11ax) Bluetooth: Versão 5.3 Portas e Interfaces: USB: 1x USB 3.2 Gen 1 Tipo A, 3x USB 3.2 Gen 2 Tipo A, 1x USB 3.2 Gen 2x2 Tipo C Áudio: 1x Entrada para microfone, 1x Porta combinada para fone de ouvido/microfone Rede: 1x RJ-45 (Ethernet)		200	UN	XX.XX	XX.XX



Vídeo: 3x DisplayPort 1.4a Alimentação: 1x Entrada DC-in Sistema Operacional: Versão: Windows 11 Pro (64 bits) Formato: Micro Posições suportadas: Horizontal e vertical Fonte de alimentação (incluída): Voltagem de entrada: 100 - 240 V Frequência de entrada: 50/60 Hz Padrão de 3 pinos					
TOTAL DO LOTE 06					R\$ XX.XX

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
43	2.069.004.998702019 Câmera IP - Formato Bullet descrição completa: Câmera IP - Formato Bullet Câmera IP de videomonitoramento em resolução mínima de 4 megapixels (2560 × 1440), equipada com sensor CMOS 1/3", lente fixa de 2,8 mm, ângulo de visão aproximado de 90° horizontal, iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264 com suporte a múltiplos streams, alimentação via PoE padrão IEEE 802.3af ou 12 VDC, detecção de movimento, região de interesse (ROI), redução digital de ruído 3D, proteção contra surtos elétricos, grau de proteção IP67 e gabinete no formato bullet.		50	UN	XX.XX	XX.XX
44	2.069.004.998702020 Câmera IP - Formato Dome descrição completa: Câmera IP - Formato Dome Câmera IP de videomonitoramento em resolução mínima de 4 megapixels (2560 × 1440), equipada com sensor CMOS 1/3", lente fixa de 2,8 mm, ângulo de visão aproximado de 90° horizontal, iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264 com suporte a múltiplos streams, alimentação via PoE padrão IEEE 802.3af ou 12 VDC, detecção de movimento, região de interesse (ROI), redução digital de ruído 3D, proteção contra surtos elétricos, grau de proteção IP67 e gabinete no formato dome.		50	UN	XX.XX	XX.XX
45	2.069.004.998702021 Câmera IP com Inteligência Artificial descrição completa: Câmera IP com Inteligência Artificial Câmera IP de videomonitoramento com inteligência artificial embarcada para leitura automática de placas veiculares (LPR), resolução mínima de 4 megapixels (2688 × 1520), sensor CMOS 1/1,8", lente varifocal motorizada com distância focal de 2,7 a 12 mm e zoom óptico mínimo de 4,4x, capaz de realizar leitura de placas em até uma faixa de tráfego com velocidade de até 60 km/h, com taxa de captura e leitura superior a 95%, compatível com padrão Mercosul e motocicletas, identificação de cor, marca, tipo e sentido do veículo, alcance infravermelho mínimo de 30 metros, compressão de vídeo H.265/H.264, alimentação por PoE ou 12 VDC, interfaces de alarme, suporte a listas de placas liberadas ou bloqueadas, geração de relatórios, armazenamento em cartão micro-SD, comunicação via rede		10	UN	XX.XX	XX.XX



Gigabit Ethernet, grau de proteção IP67 e IK10, indicada para controle de acesso veicular, estacionamentos e monitoramento urbano.					
TOTAL DO LOTE 07					R\$ XX.XX

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT.	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
21	1.023.010.998701159 Alcool Isopropílico - 1 L descrição completa: Alcool isopropílico (isopropanol) para limpeza de circuitos eletrônicos, de uso profissional. Concentração do princípio ativo mínima de 99,8%. Embalagem de 1 Litro.		200	UN	XX.XX	XX.XX
25	2.060.006.998701178 Alicate Crimpador de Cabos Rj45 Rj12 Rj11 com catraqueamento descrição completa: Alicate Crimpador de Cabos Rj45 Rj12 Rj11 com catraqueamento Uso profissional para crimpagem de conectores modulares RJ45 (8x8), RJ11 (6x2) e RJ12 (6x4/6x6), compatível com cabos das categorias Cat5, Cat6 e Cat6 blindado. Possui estrutura ergonômica, sistema de catraca de precisão e funcionalidades adicionais para corte e decapagem de cabos. Tipo: Alicate de crimpagem modular manual com catraca; Conectores compatíveis: RJ45 (8x8); RJ11 (6x2); RJ12 (6x4 / 6x6); Cabos compatíveis: Categorias Cat5, Cat6 e Cat6 blindado; Funções integradas: Crimpagem; Corte de cabos; Decapagem de cabos; Sistema de catraca: Catraca automática com travamento, liberando apenas após crimpagem completa; Material do corpo: Aço carbono com acabamento anticorrosivo; Material do cabo: Emborrachado, anatômico e antideslizante; Precisão da matriz: Cabeça de crimpagem com usinagem de alta precisão; Lâmina: Removível e substituível; Comprimento total da ferramenta: Mínimo de 215 mm (8,5 polegadas);		20	UN	XX.XX	XX.XX
26	1.066.007.998701179 Fita Isolante Adesiva - 19 mm x 5 m descrição completa: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m - fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m		1.000	UN	XX.XX	XX.XX
28	1.023.010.998701208 Pasta Térmica descrição completa: Pasta Térmica		50	UN	XX.XX	XX.XX



	Tpo Prata (Silver). Com seginga aplicadora de 5g. Petrção (mm/10s): 265-295 ou 220-250 Consistência (grau NLGI): 2 ou 3 Exudação: 0,4% Componente básico: Silicone Modificado Condutividade térmica: 1,2 W/mK Solubilidade em água: 0,04g/100ml.					
TOTAL DO LOTE 08						R\$ XX.XX

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP	MARCA	QUANT	UN	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2.065.001.540100364 Badisco digital com identificador de chamadas descrição completa: Badisco digital com identificador de chamadas; Memória para 50 chamadas recebidas e 16 chamadas efetuadas;Ajuste automático de discagem pulso e tom;Mostrador cristal líquido (LCD);Redisca último número/ lista do identificador;Entrada para headset;Plugue RJ11 e garras para conexão; entrada para headset.		5	UN	XX.XX	XX.XX
41	2.065.001.998701222 Telefone Headset Com Base Discadora - 2 Linhas Telefônicas descrição completa: Telefone Headset Com Base Discadora - 2 Linhas Telefônicas Funcionamento em linha telefônica e/ou ramal (ambos analógicos) Aparelho para duas linhas / linha e ramal / dois ramais Microfone com Cancelamento de ruído ambiente LED de indicação de status da linha (ligada ou desligada) Chave de retenção de linha para atendimento de uma segunda chamada LED indicador da linha que está chamando Controle digital de volume da Recepção Sigilo digital de transmissão com indicador luminoso (LED) Tecla Flash Tempos de Flash Disponíveis: 100, 300 ou 600ms Controle de volume digital da Recepção Ajuste do nível de Campainha Modo de discagem por Pulso ou por Tom Não necessita o uso de Fonte de alimentação externa Imunidade a interferência de rádio frequência Conexão: 2 Linhas Telefônicas ou 2 Ramais ou 1 Linha Telefônica e 1 Ramal		20	UN	XX.XX	XX.XX
TOTAL DO LOTE 09						R\$ XX.XX

6.2. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme **ANEXO VII**.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOTA DE EMPENHO:

7.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

7.2. A Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser encaminhada à detentora da Ata por meio eletrônico, para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

8.1. Compete à Detentora:

8.1.1. A empresa deverá atender as especificações técnicas dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos. O Município de Franco da Rocha, não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos/serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, cronogramas, e do momento da aquisição.

Parágrafo único: Os quantitativos totais expressos no **Anexo II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)** são estimativos e representam previsões desta municipalidade para as compras durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos/serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital, bem como do Anexo I deste edital.

8.1.3. Substituir, obrigatoriamente, o produto/serviço que não atender as exigências de qualidade para utilização.

8.1.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total da Ata de Registro de Preços.

8.1.5. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

8.1.6. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



8.1.7. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.1.8. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.9. A DETENTORA deverá manter todas as condições de HABILITAÇÃO solicitadas no Edital durante todo o período de execução do objeto.

8.1.10. A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Parágrafo único. *O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.*

8.2. A existência do preço registrado não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições, e acordo com este edital, assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade do produto/serviço entregue, nas condições exigidas em edital, no instrumento contratual de Ata de Registro de Preços, e na legislação que regulamenta a matéria, e, se obriga a cumprir as exigências constantes no **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**, sem prejuízo de outras obrigações legais que ainda tenha que cumprir.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1. Pela Prefeitura do Município de Franco da Rocha quando:

I. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

II. A DETENTORA não retirar a Autorização de Fornecimento ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

III. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da Ata de Registro de Preços;



IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a DETENTORA não aceitar a sua redução;

V. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

VI. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item "I" deste subitem, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de Recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

VII. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado na Ata.

9.1.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa o licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a prática de conluio entre licitantes em qualquer momento do procedimento licitatório.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. O licitante ou a detentora da Ata de Registro de Preços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia eventualmente prestada, quando houver, ou ainda cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

11.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes.

11.2. Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

11.3. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

11.4. Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.



11.5. Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.6. Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal da empresa adjudicatária** (diretor, sócio, administrador ou procurador), devidamente identificado.

12.1.1. Caso o signatário não seja o representante indicado no ato constitutivo da empresa, deverá ser apresentado documento que lhe confira poderes para tal ato, como **procuração pública ou particular**, na forma da legislação vigente.

12.1.2. Para fins de comprovação de representação, deverão ser apresentados:

- a. Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Tratando-se de procurador**, instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para representar a empresa, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante.

12.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a utilização de **assinatura digital com certificação emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

12.3. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços que os responsáveis pela assinatura do ajuste estejam devidamente cadastrados no **Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP**, nos termos das Instruções vigentes do TCESP.

12.3.1. O cadastramento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, disponível no endereço: <https://www.tce.sp.gov.br>.



12.3.2. A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que houver alteração nas informações registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

13.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

13.2.1. A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.



13.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.12. A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

13.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

13.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

13.15. Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13.16. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupções previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.**13.16.1.** As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

13.16.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.



13.17. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXX de 2026.

ADRIANA MARIA DE LIMA
Secretária de Saúde

AGNES CRISTINA MIRANDA
Secretária de Esporte

CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária de Habitação, Gestão Territorial e Ambiental

DIEGO LUIZ HERNANDEZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EDUARDO DOS REIS MARCELINO NETO
Secretário de Educação

ERINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social



FELIPE ANTONIOLI
Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

MARIANA MARQUES MASSONETO
Secretária de Cultura

RENATA MASSELA DE LIMA PARREIRA
Secretária de Obras e Serviços

RICARDO MOREIRA
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana

VALDECIR CIRIACO DA SILVA
Secretário da Fazenda

WIDERSON TADEU ANZELOTTI
Secretário de Relações Institucionais e Gestão de Convênios

SAMANTA KAROLINE SILVA
Secretária de Gestão Pública

RICARDO CARVALHO COSTA
Secretário de Governo e Comunicação



Nome XXXXXXXXX
Nome da Detentora

Gestor

Nome: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

Fiscal

Nome: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

Testemunha

Nome: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Secretaria da Fazenda

Atendendo a Solicitação do Processo nº 1261/2026, que trata da abertura de processo licitatório de ATA de Registro de Preços para Aquisição de Computadores, periféricos e suprimentos de informática no período de 12 meses, informamos as Dotações Orçamentárias através das rubricas abaixo relacionadas.

Classificação Institucional-Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO		
Classificação Institucional-UO : 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - Gabinete da Secretaria de Governo e Comunicação		
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2303 - GESTÃO MUNICIPAL		
401 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
701 - Tesouro		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2333 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
801 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Institucional-UE : 02.02.02 - Diretoria de Proteção e Defesa Civil		
Funcional Programática-Funcional Programática : 06.182.0002.2334 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL		
1201 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1401 - Tesouro		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.03 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE URBANA		
Classificação Institucional-UE : 02.03.01 - Gabinete da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana		
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.125.0005.2324 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES		
1701 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
2101 - Tesouro		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UE : 02.03.02 - Fundo Municipal de Segurança Pública		
Funcional Programática-Funcional Programática : 06.181.0005.2325 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
2201 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
2501 - Tesouro		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Classificação Institucional-UE : 02.04.01 - Gabinete da Secretaria de Educação		
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.122.0013.2359 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NA EDUCAÇÃO		
2801 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3201 - Tesouro		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.306.0013.2361 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3701 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3805 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.0013.2359 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NA EDUCAÇÃO		
4501 - Tesouro		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4605 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados		3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4901 - Tesouro		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
5005 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0013.2359 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NA EDUCAÇÃO		

56	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
58	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UE : 02.04.03 - Fundeb 30%		
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.365.0013.2359 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXISTENTES NA EDUCAÇÃO		
74	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Institucional-UO : 02.05 - SECRETARIA DE CULTURA		
Classificação Institucional-UE : 02.05.01 - Gabinete da Secretaria de Cultura		
Funcional Programática-Funcional Programática : 13.392.0006.2328 - MANUTENÇÃO DE ROTINA E SERVIÇOS		
78	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
81	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.06 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA		
Classificação Institucional-UE : 02.06.01 - Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania		
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2303 - GESTÃO MUNICIPAL		
93	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
97	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.07 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
Classificação Institucional-UE : 02.07.01 - Gabinete da Secretaria de Gestão Pública		
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2304 - MODERNIZAGESTÃO - INOVAÇÃO, EFICIENCIA E VALORIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO		
101	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2305 - GESTÃO E ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS		
104	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
107	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2306 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO		
108	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
110	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.08 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Classificação Institucional-UE : 02.08.01 - Gabinete da Secretaria da Fazenda		
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.123.0002.2303 - GESTÃO MUNICIPAL		
113	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
117	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços		
Funcional Programática-Funcional Programática : 15.452.0010.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA		
126	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
130	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.10 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL		
Classificação Institucional-UE : 02.10.01 - Gabinete da Secretaria de Habitação, Gestão Territorial e Ambiental		
Funcional Programática-Funcional Programática : 16.482.0011.2340 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA		
137	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
140	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.11 - SECRETARIA DE ESPORTE		
Classificação Institucional-UE : 02.11.01 - Gabinete da Secretaria de Esporte		
Funcional Programática-Funcional Programática : 27.812.0008.2332 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE		
146	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
150	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.12 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Classificação Institucional-UE : 02.12.01 - Gabinete da Secretaria de Saúde		
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.0012.2346 - MANUTENÇÃO DO GABINETE/DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
156	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
162	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0012.2347 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
173	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
174	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
180	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

181	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0012.2349 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
191	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
197	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.303.0012.2350 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
198	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.304.0012.2351 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
206	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
209	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.305.0012.2352 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
211	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
212	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
215	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
216	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UE : 02.12.02 - Diretoria de Bem Estar Animal		
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.304.0012.2357 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR ANIMAL		
217	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
219	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação Institucional-UE : 02.13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.122.0007.2307 - ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS E FINANCEIRAS DO SUAS		
222	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
225	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.122.0007.2309 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADÚNICO E PROGRAMAS		
232	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
233	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
236	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
237	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.122.0007.2317 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
238	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.243.0007.2316 - CONSELHO TUTELAR		
241	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
243	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0007.2310 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
246	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
247	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
248	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
252	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0007.2311 - REDE DE PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE		
256	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
257	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
258	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
264	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.244.0007.2313 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
271	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
272	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
277	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UE : 02.13.04 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa		

Funcional Programática-Funcional Programática : 08.241.0007.2319 - FOMENTO E CONTROLE DE DIREITOS A PESSOA IDOSA		
279	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Institucional-UE : 02.13.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.242.0007.2320 - FOMENTO E CONTROLE DE DIREITOS A PESSOA ESPECIAL - PESSOA COM DEFICIENCIA		
281	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Institucional-UE : 02.13.06 - Fundo Social de Solidariedade		
Funcional Programática-Funcional Programática : 08.122.0007.2322 - EVENTOS SOLIDARIOS E AÇÕES EMERGENCIAIS		
283	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Institucional-UO : 02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO		
Classificação Institucional-UE : 02.14.01 - Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, turismo e inovação		
Funcional Programática-Funcional Programática : 11.334.0009.2344 - EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO		
288	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
291	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UE : 02.14.02 - Fundo Municipal de Fomento a Economia Popular e Solidária		
Funcional Programática-Funcional Programática : 11.334.0009.2345 - FOMENTO E CONTROLE DA POLÍTICA DE ECONOMIA POPULAR		
292	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
294	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Classificação Institucional-UO : 02.15 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS		
Classificação Institucional-UE : 02.15.01 - Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais e Gestão de Convênios		
Funcional Programática-Funcional Programática : 04.122.0002.2303 - GESTÃO MUNICIPAL		
297	01 - Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
299	01 - Tesouro	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente